97/11/02

PAUTA DO DIA 29/10/84

ex 189

2729/82

Nº RO 0168

19 83

CAIXA Nº 1307

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

BRASÍLIA - DF

ACERVO HISTÓRICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

[redacted] 3061

2729/82

18-03-85
26-04-85 a 14:00
13.06.85
as 14:05 horas
24.6.85 - 15:00 h

RELATOR: Juiz WILTON HONORATO RODRIGUES

REVISOR: Juiz BERTHOLDO SATYRO E SOUSA

"PROCEDENTE PARTE"
08-07-85
18-07-85

RECURSO ORDINÁRIO

ORIGEM: MM.1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO

arquivado
ex. 189
2ª JCJ/GO.

RECORRENTE: ORLANDO CARDOSO FERREIRA

Advogado: Drs. Silvio Teixeira
Marise Monteiro Dias

RECORRIDO: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

Advogado: Dr. Eládio Augusto Amorim Mesquita
Dr. Carlos Odorico Vieira Martins (p. 29)
Dr. Dionisio Santos Alamos (p. 29)

00898

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO
DATA.....
BRASÍLIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

11 FEV 83

PROCESSO Nº 2.729 / 82

RO

1ª JCJ - GOIÂNIA

Recorrente

RECLAMANTE: ORLANDO CARDOSO FERREIRA
Endereço Av. C-104, Qd. 336, Lt. 8, nº422 J. América - Nesta.

Maria Monteiro Dias

ADVOGADO : Dr. Silvio Teixeira
Endereço Av. Goiás, 350 - s/106/7, Centro. Nesta.

Recorrido

RECLAMADO: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A /Rua 5, nº 215, Setor Oeste. Nesta.

ADVOGADO : Eláudio Augusto Amorim Mesquita
Endereço

OBJETO Aviso prévio, etc.

23

TRAMITAÇÃO

09/12/82 às 13,00 hs

07/01/83 às 12:35 h

Concedida =

24-01-83

08-02-83

AUTUAÇÃO

Aos 01(primeiro) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go. autuo a reclamação que segue, com vinte e um(21) documentos. Eu, M.B. de Sousa P/, Diretor da Secretaria, assino este termo.

21 12/82

RECLAMANTE:	: Orlando Cardoso Ferreira
RECLAMADO:	SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T - 10ª REGIÃO
DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia	DATA: 01/12 /82	Nº 5457/82

OBJETO

Aviso prévio,13º salário,etc.

ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Silvio Teixeira

DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência:dia 09 de dezembro de 82 às 13:00 hs.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

02
ms

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 30/11/82
S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 5457/82
1ª J.C.J.

ORLANDO CARDOSO FERREIRA, brasileiro, casado, vigilante, residente e Domiciliado nesta capital à rua Av.C-104, quadra 336, lote 8 - nº 422 - J.América. pelo advogado abaixo assinado, inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone 223-5071, vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamatória contra: SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A sedita à Rua 5, nº 215 - Setor Oeste.- e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 12 de dezembro de 1.972 e dem.injust.em 15/novembro/1982 e o seu salário era de Cr$ 58.952,00, mensais.-

Que Declarou-se aptante ao FGTS na admissão.

Que o reclte. trabalhava no horária seguintes: Segunda-feira iniciava às 6 horas e trabalhava até 18 horas.Terça das 18 hs. até 6 hs.da manhã do dia imediato.Quinta das 6 até 18 horas. Sexta-feira das 18 horas até até 6 hs..Domingo das 6 hs. até 18 horas. Na semana o reclte. - trabalhava 60 horas e mais 12 do Repouso Semanal Remunerado. equivalente a 72 horas. Que o reclte.trabalhava mais de 8 horas diárias e não recebia as horas extras.

Que o reclte. exercia na reclda. a função de vigilante e como tal seu horário de trabalho seria de 8 horas diárias.

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de HORAS EXTRAS HABITUAIS, com repercussão nas parcelas da rescisão, bem como férias e 13º salário vencidos, diferença de - salário no mês de novembro de 1.981 no valor de Cr$1.842,03, salário de familia do mês de maio/82,Feriados trabalhados de 1.981 e 1982,diferença de FGTS.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada. conteste a abrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das parcelas abaixo:

HORAS EXTRAS - 2.880 hs. com 20 de acréscimos, observado a variação salarial.....	Cr$ 548.984,00
DIFERENÇA DE:	
Aviso prévio - 30 dias.....	35.371,20
13º salário de 1.980.....	35.371,20
de 13º salário de 1.981.....	35.371,20
de 13º salário de 1.982- 11/12 avos.....	32.423,60
de Férias de 1.979/1980-em dobro.....	70.742,40
de Férias de 1.980/1981-em dobro.....	70.742,40
de férias de 1.981/1982-simples.....	35.371,20
Dif.de salário-novembro/1981.....	1.842,03
Sal.familia de maio/82.....	720,00
Dif.de FGTS-.....	56.000,00
Total.....	922.939,23

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr$ 922.939,23

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 23 de novembro de 1.982.

P.P.

C.P.F. N.º 021497451/00

03
OMB

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ORLANDO CARDOSO FERREIRA, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado a Av.C-104 quadra 336, lote 8 - Jardim América.-

OUTORGADO: SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, nº 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

OBJETO:

nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda com os poderes constantes da exceção do art. 38 do C.P. Civil, segundo a exegese do art. 70, §§ 3.o e 4.o, da Lei n.o 4.215/63, e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem os arts. 447 e seguintes do C.P. Civil, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedida pela JEJ, Justiça Comum ou Federal, receber e endossar cheques nominais, efetuar levantamento do FGTS através de AM, adjudicar bens, impugnar embargos, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que darei por bem firme e valioso e especialmente para: propor e acompanhar reclamatória trabalhista contra SEG - Serviços Especiais de Guarda, S/A.-

1º OFÍCIO

Goiânia, 22 de novembro de 1.982.

Orlando Cardoso Ferreira

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

04

- [x] OPTANTE
- [ ] NÃO OPTANTE

- [ ] POR PEDIDO DE DISPENSA
- [ ] POR ACORDO
- [x] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- [ ] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A
ENDEREÇO: RUA 05 Nº 215 SETOR OESTE
ATIVIDADE: GUARDA E VIGILANCIA
C.G.C./M.F. N.º 336413660005.22

EMPREGADO: ORLANDO CARDOSO FERREIRA CTPS 96.000 SÉRIE 227
REGISTRO N.º 400 CARGO GUARDA VIGILANTE ADMISSÃO 16 / 12 / 19 72
DESLIGAMENTO EM 15 / 11 / 19 82 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr$ 58.952,00
AVISO PRÉVIO EM 15 / 10 / 19 82 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 16 / 12 / 19 72

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, ____ anos	Cr$ -X-	Comissões	Cr$ -X-
Aviso Prévio	Cr$ -X-	Horas Extras	Cr$ 10.035,86
13.º Salário	Cr$ 54.039,26	Gratificação	Cr$ -X-
Salário-Família	Cr$ -X-	Taxa Periculosidade	Cr$ -X-
Férias Vencidas	Cr$ -X-	Taxa Insalubridade	Cr$ -X-
Férias Proporcionais	Cr$ 54.039,26	Ad. Noturno	Cr$ 1.974,65
Prejulgado 14/63	Cr$ -X-	FGTS – Mês anterior à rescisão	Cr$ -X-
Prejulgado 20/66	Cr$ -X-	FGTS – Mês da rescisão	Cr$ 8.352,06
Saldo de Salários	Cr$ 29.476,05	FGTS – 10% - Art. 22	Cr$ 24.112,71
		TOTAL BRUTO	Cr$ 191,029,85

DESCONTOS

Previdência	Cr$ 9.407,32
Previdência 13.º Salário	Cr$ 3.890,83
Adiantamentos	Cr$
	Cr$
	Cr$ 13.298,15
TOTAL LÍQUIDO	Cr$ 177.731,70

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr$ 177.731,70 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____

contra o Banco _____

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIANIA(GO) 15 de NOVEMBRO de 19 82

Orlando Cardoso Ferreira
EMPREGADO
S E G - Serviços Especiais de Guarda S.A.

EMPREGADOR - PREPOSTO
Francisco [illegible] de Castro
Assistente do Gerente

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

Sind. Empr. Agentes Aut. de Gum. de Esta. de Goiás
O ERIDO homologo a presente rescisão contratual, nos termos do art. 477, § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho.
Goiânia, 17 NOV 1982

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. FGTS:

   6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária.

Autorização para movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Modelo aprovado pela Portaria n.º 3.330 – M. T. P. S. – (D. O. U. de 6/12/72)

TIPOSEG - EMPRESA GRÁFICA LTDA. - CGC 17.875.147/0001-28 - Insc. Est. 367.171305.003 - Rua Prof. Oswaldo Veloso, 195 - J F

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
JANEIRO DE 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	

01/08

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
FEVEREIRO DE 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

02/08

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
MARCO DE 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

03/08

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.001	99		SALARIO	17.137,94	4.505	01		INPS	2.556,13

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
ABRIL DE 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

04/08

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
MAIO DE 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

05/08

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.001	99		SALARIO	17.137,94	4.505	01		INPS	2.556.13
1.004	01		ADICIONAL NOT.	1.892,00	4.529	99		SINDICATO	100.00
1.016	01		AJUDA CONDUCAO	10.251,08					
1.042	99		GR.PRODUTIVID.	685,52					

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
JUNHO DE 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

06/08

EMPRESA	LOTAÇÃ	BANCO	CONTA BANC.	VALOR-CR$
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.0010	140	001666.0	5.263,71 100,00

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
[illegible] 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	ANTE

07/08

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
AGOSTO DE 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

08/08

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.001	99		SALARIO	[illegible]	[illegible]				

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
OUTUBRO DE 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

09/08

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.001	99		SALARIO	24.923,70	4.505	01		INPS	3.662,56
1.004	01		ADICIONAL NOT.	2.705,40	4.529	99		SINDICATO	100,00
1.008	01		SAL.FAMILIA	720,00					
1.016	01		AJUDA CONDUCAO	19.222,40					
1.042	99		GR.PRODUTIVID.	996,94					
1.051	01		GRAT.ESPECIAL	14.462,98					

TOTAL BRUTO: 63.031,42

TOTAL DE DESCONTOS: 3.762,56

LÍQUIDO A RECEBER: 59.268,86

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA: Orlando Cardoso Ferreira

CPD - SISPLAN

06/ulb

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
DEZEMBRO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA 01/ulb	VIGILANTE

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	02/ulb 021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
NOVEMBRO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	03/ulb 021.001003000	00400.6	140	001666.0

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	04/ulb 021.001003000	00400.6	140	001666.0

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	05/ulb 021.001003000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	06/ulb 021.001003000	00400.6		

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	07/ulb 021.001003000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
JUNHO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	08/ulb 021.001003000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
MAIO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	09/ulb 021.001003000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME
ABRIL DE 1981	

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	10/ulb 021.001002000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
MARCO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	11/ulb 021.001003000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
1*PARC.13.SAL/81	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.022	01		1.PARC.13.SAL	8.155,75	4.504	01		INPS 13. SAL.	244,67
			TOTAL BRUTO:	8.155,75				TOTAL DE DESCONTOS:	244,67
								LÍQUIDO A RECEBER:	7.911,08

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA:

C.P.D. SISPLAN

07
ML

P.J. – A.T. – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: Uma

Instrumento de procuração: Uma

Folhas de documentos diversos: Vinte

OBS.:

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 5457 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 09 de dezembro de 1982, às 13:00, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 01 de DEZEmbro de 1982

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais

08
ult

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

Proc.2.729/82

NOTIFICAÇÃO Nº 7.236/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
ORLANDO CARDOSO FERREIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 -2º andar - Centro, às 13:00hs (treze) horas do dia 09 (nove) do mês de dezembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 02 de dezembro de 19 82

1ªJCJ-GOIÂNIA-AUD.:09/12/82-Not.7236/82

1ªJCJ-GOIÂNIA-AUD.:

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº Proc.2.729/82

DESTINATÁRIO
SEG -Serv. Especiais de Guarda S/A

ENDEREÇO
Rua05 nº 215 - Setor Oeste

CIDADE: Nesta
ESTADO: Nesta

RECEBIDO EM: 04/12/82
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: Antonio Alves

13 DEZ 1982 CORREIO

SEG -Serv. Especia

Rua05 nº 215 - Setor

Nesta
TRT 1.1.1237

sente
edida
via
stro'
19 82 6ª f.
ult

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos DO(S) DA(S)

ata em pente

Goiânia, 09 de jan 19

DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos DO(S) DA(S)

ata em pente

Goiânia, 09 de dez 1982

DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 2 729 /82

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 82, às 13:00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVDO FILHO, presentes os srs. DANIEL VIANA Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por ORLANDO CARDOSO FERREIRA

contra SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

relativa a aviso prev.,etc,

no valor de Cr$ 922.939,23.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com a advogada Marise Monteiro Dias a quem o MM. Juiz concedeu o prazo de 24 horas para juntar aos autos o substabelecimento, e a recda. representada por... Francisco Antônio Durães de Castro com o advogado Eládio Augusto Amorim Mesquita.

A recda. pretendia defender-se oralmente, o que foi indeferido, inclusive juntar documentos, o que foi indeferido também.

A recda. requereu a juntada de duas procurações, o que foi deferido.

Conciliação recusada.
Encerrada a instrução do feito.
Razões finais dispensadas.
Sem êxito a renovação da proposta de conciliação.
Julgamento dia 07.jan.83, às 12h35m, cientes as.. partes.

Nada mais, suspendeu-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores — Vogal R. dos Empregados

Orlando Cardoso Ferreira

Eládio A. A. Mesquita

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
da J.C.J. de Goiânia-Go.

AT-1-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE JUIZ DE FORA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO: ENY MAURO DE FARIA

LIVRO DE PROCURAÇÕES N.º 175 FLS. 117

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.-//

S A I B A M quantos este público instrumento virem, que sendo no ano de mil novecentos e oitenta e dois - - - (1.982) aos dezessete - - - (17) dias do mês de agosto - - - , nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, comparece como outorgante SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ., na rua Paulo de Frontin,-- 103, inscrita no CGC sob nº 33641366/0001-07, neste ato representada por seu-- Diretor Sr. Maurício Baptista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, -- portador da Carteira de Identidade nº 52519 - expedida pelo Ministério da Ae-- ronautica, inscrito no C.P.F. sob nº 003710096/34, residente e domiciliado -- nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob nº 003710096/34, residente e domiciliado- nesta cidade e conforme documentação apresentada, acionista majoritário com -- mais de dois terços do capital social votante.-//

reconhecido como próprio pelas duas testemunhas, adiante assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, disse - me que por este público instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador JORGE LUIZ XAVIER, brasileiro, casado, do comércio, C.I. RG M-2532890 SSPMG.-GERENTE- CPF Nº 236264456-15, residente em Goiânia, Estado de Goiás; e- FRANCISCO ANTONIO DURÃES DE CASTRO, brasileiro, casado, do comércio, C.I. nº - 168.828-SSP/GO., CPF Nº 094996011/04, Chefe de Escritório, residente em Goiâ-- nia-GO.,na conformidade do artº 8º,da letra g,do seu Estatuto e parágrafo único do art. 144, da Lei 6404/76, a quem confere poderes para administrar a Filial da outorgante em Goiânia,Estado de Goiás e em todo o interior do mesmo Estado,documentos êsses que ficam fazendo parte integrante deste mandato,podendo praticar e assinar todos os atos necessários ao funcionamento normal da mesma, entre os quais:01-Representando-a em concorrências públicas ou particulares e

ou perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autar---- quias, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, nos Bancos -- em geral e Banco da Amazônia S.A., DNER e EMBRATEL; 02- Podendo assinar con-- tratos, propostas de abertura de contas bancárias de depósitos e movimentá--- -las, solicitar saldos da outorgante, requisitar talões de cheques, fazer re- tiradas mediante recibos ou saques, emitir, endossar, avalizar e aceitar che- ques, letras de câmbio, notas promissórias, Warrants e duplicatas, descontá-- -las ou caucioná-las, dando instruções especiais, inclusive autorizando pro-- testo, baixa e entrega franco de pagamento, receber quaisquer importâncias -- devidas à outorgante, assinando os recibos necessários e dando quitação; 02-- Representá-la pessoalmente ou por meio de preposto, nas concorrências públi-- cas ou particulares e perante a Justiça do Trabalho, com poderes "ad-judicia" para o fôro em geral os quais poderão ser substabelecidos a um advogado pe--- rante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; 04- Admitir e demitir empregados fixando-lhe salário e remuneração, assinando a respectiva Carteira Profissio- nal, de acordo com as estritas instruções da Diretoria, por escrito, salvo -- quando se tratar de mera substituição ou contratação de empregado que não te- nha nível de chefia; 05- Os poderes do número 2 (dois) serão sempre exercidos em conjunto por ambos.- A presente terá validade até 31 de janeiro de 1983, - se antes não for revogada.-//

Assim o disse , do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe foi lido, o aceit e assina , com as testemunhas presenciais CUSTODIO DE REZEN- DE BASTOS; aposentado, casado, e LECI FARIA FERREIRA, solteira, auxiliar de -- cartório, brasileiros, residentes nesta cidade.- Eu, _____ Escrevente Juramentado do 1º Ofício de Notas, o escrevi.- E eu, _____ //, Tabelião, o subscrevo e assino.- Juiz de Fora, 17 de agosto de 1982//

TESTEMUNHAS:

_____

_____

_____

_____

CÓPIA extraída na mesma data, por mim, _____ Tabelião do 1.º Ofício de Notas que a subscreví e assino, em público e raso.

Em test.º _____ da verdade

_____

Eny Mauro de Faria — Tabelião

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

GALERIA PIO X, 56 - JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

Telefone: 211-2307 - CEP 36100

TABELIÃO : Eny Mauro de Faria — CPF 021.130.156/68

SUBSTITUTO : Neuzy Lovisi — CPF 003.662.346/68

AUTORIZADO : Mauro Saraiva de Faria — CPF 281.922.576/49

Escrevente Autorizado

1.º Ofício GOIÂNIA - GO

TEIXEIRA NETO TABELIÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): S E G - Serviços Especiais de Guarda S/A, pessoa jurídica de direito privado, por sua filial de Goiânia, estabelecida à rua 5, nº 215, setor Oeste.

OUTORGADOS: *Heli Mesquita e Eládio Augusto Amorim Mesquita, brasileiros, casados, advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Goiás, sob os n.os 3.060 e 4.012, portadores do C.P.F. / M.F. n.os 002473751-87 e 056050671-68, respectivamente, residentes e domiciliados em Goiânia, Goiás, com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.712, conj. 1.206, Ed. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia, Estado de Goiás, onde recebem informações.*

PODERES: *Confiro(imos) amplos poderes para o FORO EM GERAL com a cláusula AD JUDICIA e EXTRA, para, perante qualquer Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem se fizer necessário a ação ou ações competentes, bem assim para me(nos) defender nas contrárias, seguir umas e outras até final, firmar compromissos, fazer declarações preliminares e finais de bens, assinar termo de inventariante, esboço de partilhas, dar de suspeito a quem o fôr, desistir, transigir, receber, dar quitação, assinar termo de acordo, contestar, arrolar testemunhas, inquirir, reinquirir, representar o(s) outorgante(s) em audiência de conciliação, praticando enfim todos os atos em direito permitidos para o perfeito e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, especialmente para*

Defender nossa empresa, ante a reclamação apresentada pelo nosso ex-empregado Sr. Orlando Cardoso Ferreira na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go, no dia 09 de Dezembro de 1.982 às 13:00, conforme processo 2.729/82.

Goiânia, 06 de dezembro de 19 82

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.
Filial de Goiânia (GO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Petição em Anexo

Aos 16 de out de 1998 - 6ª f.

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ
de Goiânia-Go.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
RECEBIDO
10 DEZ 1982
Goiânia — Goiás

6ª Feira

J. à conclusão
Em 13/12/1982 - 2ª f.
Juiz Presidente

ORLANDO CARDOSO FERREIRA, já qualificado nos autos da reclamatória em desfavor de SEG - SER. ESP. DE GUARDAS LTDA., que originou processo de nº 2729 / 82, pela advogada abaixo assinado, VEM a dígna presença'' de Vossa Excelência, Requerer a juntada do incluso docu - mento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 09 de dezembro de 1982.

Marise Monteiro Dias.

Marise Monteiro Dias.

OAB-GO 2130-P.

13

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeleço para a Dra.MARISE MONTEIRO DIAS, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 2.130-P, com escritório profissional à Av. Goiás nº 350, salas 106/7, 1º andar centro,nesta capital, os mesmos poderes a mim conferidos por ORLANDO CARDOSO FERREIRA, com reserva de iguais poderes.

Goiânia, 09 de dezembro de 1982.

PP. Silvio Teixeira.
OAB-GO nº 2.130.

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de ...
Por Autenticação Escreveu Consulta de Arquivo do Cartório
Goiânia, 10 DEZ 1982
Cartório do 5º Ofício

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 16 de 12 de 19 86

DIRETOR DE SECRETARIA

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

ata em fuga

Aos 10 de 01 de 19 88 - 25 f.

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 2.729 / 82

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 83, às 12,35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Expedito Domingos Bezerra Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Orlando Cardoso Ferreira

contra SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A
relativa a aviso,etc.,
no valor de Cr$ 922.939,23.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

Pela Junta foi proferida a seguinte decisão.

Vistos os autos.

O recte. ajuizou esta reclamatória, pretendendo haver da recda. direitos de natureza trabalhista.

Não houve resistência quanto à natureza jurídica da relação que ocorreu entre as partes.

É o sucinto relatório.

Primeiramente, deve-se esclarecer que não são as partes quem especificam a relação jurídica existente, e sim o julgador. Aquelas apenas mostram os fatos e este os qualifica.

Para que uma pessoa possa ser considerada empregada de outra, mister lhe tenha prestado serviços pessoalmente (ARt.3º, da CLT).

O autor nunca prestou serviços à ré. Esta o alugava à entidades (públicas ou privadas), para quem o obreiro realmente trabalhava.

A Lei n. 6.019/74 não é aplicada porque nem os requisitos fáticos, tampouco os formais, que autorizam a sua incidência como os do art. 10 e 11 foram observados.

Inaplicável também o Dec-Lei n. 1.034/69,porque a li, como nos casos previstos pelo § 7º do art. 10, Dec-Lei 200/67 tem-se em vista contratos de empreitada onde se visam o resultado final e não a atividade dos trabalhadores em si.

Admitir o aluguel ou venda de pessoas é admitir a escravidão, instituição há muito banida de nosso ordenamento jurídico

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO folha 02

Portanto, o recte. não foi empregado da recda., e consequentemente, carece de ação para ela pleitear direitos trabalhistas privativos de empregados, porque lhe falta uma das condições da ação, que é a "legitimatio ad causam".

Ante o exposto,

resolve a 1ª JCJ/Goiânia-Go, por unanimidade, julgar o autor carecedor da reclamatória proposta, extinguindo-se o processo sem o julgamento do mérito, de acordo com o item VI, do art. 267 , do CPC.

Custas, pela reclamante, no importe de Cr$21.627,00 calculadas sobre Cr$922.939,23, valor dado à causa, isento na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
da J.C.J. — Goiânia-Go.

16

PODER JULDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

proc. 2.729/82

Notificação n.º 68 e 67/83

Em 11 de janeiro de 19 83

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta, em audiência de 07 de janeiro de 19 83

na Reclamação contra vós apresentada por xxxxxxxxxxxxxxx / por vós apresentada contra xxxxxxxxxxxxx Orlando Cardoso Ferreira / Seg Serv. Especiais de Guarda S/A

int. nº 67/83

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D

DEST

SEG SERV. ESPECIAIS DE GUAR

ENDE

RUA 05 nº 215-S. OESTE

CIDADE

NESTA 13/01/8

RECEBIDO EM ASSI

1.190

LOUDEVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

int. nº 68/83

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D

Nº proc. 2.729/82

DESTINATÁRIO

ORLANDO C. FERREIRA A/C DO DR SILVIO TEIXEIRA

ENDEREÇO

AV GOIAS Nº 350 S/ 106/107

CIDADE ESTADO

NESTA GO

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

14/01/83

1.1.190

LOUDEVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

12 JA 1983

SEE-DF-GO

Seg Serv. Especiais de Guarda S/a
Rua 05 nº 215-S. Oeste

NO-1-2

TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 16 *fôlhas, devidamente numeradas e rubricadas.*

Do que para constar, lavrei êste têrmo.

Goiânia, 19 *de* janeiro *de 1983*

Chefe da Secretaria

Têrmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao Dr. Silvio Teixeira

Secretaria da JCJ em 19 *de* janeiro *de 1983* 4ª feira

Chefe Secretaria

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos remetidos pelo Proc. Recte

Goiânia 24 de janeiro de 1983 2ª feira

DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em Anexo

Aos 26 de 01 de 1983 4ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-GO.-

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
RECEBIDO
24 JAN 1983
Goiânia — Goiás
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

2.ª feira

J. Recebo o recurso. Vista ao recorrido, prazo legal. I.
Go. 25.01.83 (3ª f.)

Platon Teixeira de Carvalho Filho
Juiz do Trabalho Substituto

ORLANDO CARDOSO FERREIRA, nos autos da recalmatória que move contra SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS' DE GUARDAS S/A., que originou o processo nº JCJ-2729 / 82, pelo advogado, abaixo assinado, vem respeitosamente frente Vossa Excelência, alegar que está inconformado "data vênia" com a respeitável decisão de folhas e quer da mesma recorrer para a Instância Superior.

Com a isenção de custas o processo' está pronto para a sua subida e em vista disso, pede seja remetido ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Brasília-DF., com as razões abaixo:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Goiânia, 24 de janeiro de 1.983.
PP.
Silvio Teixeira
OAB/GO. nº 1939

E G R É G I A C Â M A R A J U L G A D O R A -

A referida sentença de folhas, deve ser reformada eis que prolatada sem obediências aos ditames legais.

Entendemos que o verdadeiro empregador seja aquele que admite, assalaria e dirige a prestação de serviços do empregado, conforme se vê da documentação acostada aos autos é a reclda. SEG - Serv. Especi

(continua ...)

ais de Guardas S/A, quem oferece todas as características contidas no artigo 3º da C.L.T.

Nos casos vertentes e na pauta das atenções das autoridades inexiste qualquer semelhança com servidão uma vez que o empregado em todos os casos, está devidamente protegido pela legislação obreira.

Não que estejamos em defesa das empresas que utilizam da mão-de-obra alheia para auferir lucros muitas vezes maiores que os do próprio empregado trabalhador, porém deve ser ressaltado que cabe aos legisladores fazer as leis e ao judiciário fazer cumpri-la. Ao Judiciário, sem nenhuma crítica é dado o poder de coação para que se respeite e cumpra as determinações contidas nas leis. Agindo da forma que está o julgador de primeira instância está somente prejudicando ainda mais ao trabalhador e de uma forma contundente beneficiando as empresas, que agora sabedoras das atitudes das Juntas de Conciliação se recusam inclusive em fazer qualquer tipo de acordo com os empregados, que serviram agora sim, na condição de desprotegidos pela C.L.T.

Em questão de ponto de vista, questionar ou não da legalidade das empresas locadoras de mão-de-obra especializadas é necessário voltar às raízes do problema. A própria CLT, no artigo 455 admite o contrato de sub-empreitada e condiciona obrigações tanto ao empreiteiro principal quanto ao sub-empreiteiro, sempre com a garantia máxima para o trabalhador.

Na transcrição do artigo 4º do Dec-Lei nº 1.034/69, está manifestamente declarada a legalidade do trabalho executado pelo reclte. e outros milhares espalhados pelo Brasil:

> "Art.4º - Os estabelecimentos de crédito manterão a seu serviço, admitidos diretamente ou contratados por intermédio das empresas especializadas, os elementos necessários à sua vigilância ... (parte do art 4º do decreto supra citado).

A existência das empresas especializadas é fato consumado e conta com a permissividade da lei, tanto é que no Dec-Lei nº 1.103, de 6/4/1970, no seu artigo 2º, agora transcrito:

> "Art.2º - Enquanto não se organizarem os serviços especiais de que trata o art. 4º do Dec-Lei nº 1.034, a vigilância ostensiva referida no artigo 2º do mesmo decreto-lei poderá ser realizada, através de convênio das entidades'

(continua ...)

representativas dos mencionados estabelecimentos com as Secretarias de Seguranças das unidades federativas, mediante utilização dos respectivos efetivos policiais."

Está caracterizado não só a efetiva existência legal das prestadoras de serviços, como coloca o próprio efetivo policial em circunstância idêntica.

O policial, o agente de segurança, que com a sua própria vida, com seu próprio corpo protege nossas autoridades maiores, executa o mesmo tipo de serviço e é considerado um herói. Será escravo?

Também oferecendo respaldo é necessário citar o Decreto nº 67.562, de 12 de novembro de 1.970, como também a resolução nº 03/69 da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Como anteriormente já foi mencionado o recorrente não está em defesa das empresas locadoras de serviços, mas sim em busca de uma punição legal, para aquelas faltosas que não cumprem as determinações contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, máxime da proteção do empregado.

Em agindo da forma sentenciada está a Justiça oferecendo maior proteção à locadora em detrimento da locatária que já conveniou legalmente e oferece as garantias necessárias, alem de que na forma do artigo 455 da CLT, está solidariamente responsável pelos inadimplementos.

E assim espera o recorrente que os Eméritos Julgadores hajam por bem em reformar a referida sentença, determinando o retorno dos autos para a sua Instrução Processual normal, na relação de emprego totalmente admitida nos autos, através da defesa de fls e demais documentos, por ser um ato de direito e JUSTIÇA.

Goiânia, 24 de janeiro de 1.983.

PP.
Silvio Teixeira
OAB/GO. Nº 1939

20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

INTIMAÇÃO Nº ~~27~~ 534/83 Em 27 / janeiro /19 83

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 2729/82
Recte. - ORLANDO CARBOSO FERREIRA
Recdo. - SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 08 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

01 - [xxxx] - Contra-arrazoar o recurso ordinário
02 - [ ] - Contra-arrazoar o agravo de petição
03 - [ ] - Contra-minutar o agravo de instrumento
04 - [ ] - Impugnar os embargos de terceiro
05 - [ ] - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
06 - [ ] - Falar sobre documentos anexados nos autos
07 - [ ] - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
08 - [ ] - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
09 - [ ] - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
10 - [ ] - Falar sobre o laudo pericial
11 - [ ] - Falar sobre o laudo de avaliação
12 - [ ] - Falar sobre a devolução da notificação
13 - [ ] - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
14 - [ ] - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr$ _____, sob as penas da lei.
15 - [ ] - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
16 - [ ] - Ficar ciente da desistência do reclamante
17 - [ ]

Orlando

1ª JCJ/Goiânia Not. Dec. 534/83 Proc: 2729/82

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D _____ Nº _____

DESTINATÁRIO
SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

1ª JCJ/Goiânia N

SEG-SERVIÇOS ESP

Rua 5 nº 215 Setc

N E S T A

Diretor de Secretaria

IN-2.4

TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 20 *fôlhas, devidamente numeradas e rubricadas.*

Do que para constar, lavrei êste têrmo.

Goiânia, 31 *de* Janeiro *de 19*83

Ferreira

Chefe da Secretaria

Têrmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao Dr. Eládio Augusto Amorim Mesquita

Secretaria da JCJ em 31 *de* Janeiro *de 19*83 2ª feira

Chefe Secretaria

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos remetidos p/ Proc. Reclo

Goiânia, 02 de fevereiro de 1983 4ª feira

Ferreira

DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em frente

Aos 04 **de** 02 **de 19**83 - 6ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

HELI MESQUITA
ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
ADVOGADOS

Exº. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

Autos nº 2.729/82

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
RECEBIDO
02 FEV 1983
Goiânia Goiás

J. à conclusão
Em 03/02/1983
Juiz Presidente
Vianen Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

S_E_G - Serviços Especiais de Guarda S/A, pessoa jurídica de direito privado, por sua filial de Goiânia, estabelecida à rua 5, nº 215, setor Oeste, nesta Capital, via de seu advogado infra-assinado (m.a), vem com o devido acatamento à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, para

CONTRA-ARRAZOAR

o recurso ordinário interposto nos autos da reclamação trabalhista que lhe move Orlando Cardoso Ferreira, já qualificado, requerendo a sua juntada e a consequente remessa ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região - após cumpridas as formalidades legais.

Termos em que,
Pede deferimento.
Goiânia, 02 de fevereiro de 1983

Eládio Augusto Amorim Mesquita
ADVOGADO
OAB-GO 4012 — CPF 056050671-68

HELI MESQUITA
ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
ADVOGADOS

COLENDA TURMA JULGADORA

Causou estranheza a respeitável sentença exarada pelo MM. Julgador da instância singela, em declarar o recorrente ' carecedor da ação proposta, atribuindo-lhe a falta de " legitimatio ad-causam " ferindo, contundentemente, dispositivos legais , mormente a legislação específica sobre empresas locadora de vigilância bancária - Decreto nº 1.034 de 21 de outubro de 1969.

A recorrida manteve o recorrente em seu quadro de empregados no período compreendido de 16 de dezembro de 1972 a 15 de novembro de 1982, exercendo as funções de guarda vigilante em diversos estabelecimentos bancários desta Capital, percebendo regularmente sua remuneração e, inclusive, todas as verbas rescisórias quando do rompimento do vínculo empregatício, tendo sido homologado pelo Sind. Emp. Ag. Aut. do Com. do Est. de Goiás.

A relação empregador-empregado ficou em evidência no palco do mundo jurídico enquanto durou o vínculo empregatício , configurando de maneira a doer nos olhos a relação jurídica. A recorrida assumiu o risco da atividade econômica, admitiu e assalariou.

Em verdade, O MM. Juiz singular laborou em equívoco. Citou o Decreto nº 1.034 de 21 de outubro de 1969, como se este' fosse um contrato exclusivo de empreitada. Inadmissível, data vênia, tal entendimento. É de uma clareza meridiana o disposto no artigo 4º do Decreto vertente.

A recorrida é empresa especializada, de âmbito nacional, não tendo pejo de sua posição estável e respeitada. Fornece mão-de-obra à guisa da legislação pertinente (Decreto atrás mencionado) e demais permissivos legais.

Existe uma torrente jurisprudencial dos Egrégios Tribunais Regionais do Trabalho que aqui transcrevemos algumas:

VIGILANTE BANCÁRIO - É legítimo' a contratação de serviços de em-

HELI MESQUITA
ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
ADVOGADOS

presa especializada em vigilância bancária, face o disposto no Decreto-Lei nº1.034/69. O vigilante, empregado de empresa prestadora do serviço, não passa a ser bancário por tal motivo.(TRT 9ª Reg. 939/80 - Ac 244/81, 10/12/80, Rel. desig. Juiz Tobias de Macedo Filho).

VIGILANTE EM BANCOS - LEGISLAÇÃO INCIDENTE- Aos vigilantes bancários, contratados por empresas especializadas para prestação de serviços a bancos, não se aplicam os preceitos legais relativos aos bancários, nem tampouco a Lei 6.019 de 1974, disciplinadora da mão-de-obra temporária. A matéria tem disciplinamento próprio - Dec.-Lei 1.034 de 1969.(STF - Ac. unânime 3.252, da 1ª T. publ. no DJ de 4-12-81, RR 5.138-80 - 9ª. R.- Rel. Min. Marcos Aurélio Mendes de Farias Mello) grifo nosso.

Não se quer aqui patrocinar a defesa do recorrente , mas apenas deixar claro o equívoco prolatado pelo MM. Juiz na sentença recorrida, devendo ser a mesma reformada "in totum" para, aceitando-o no polo ativo da reclamação, determinar que seja aberto vistas à recorrida para apresentar a sua defesa, no Juízo "a quo", onde se provará a fragilidade do mal elaborado pedido da peça de estréia, pois todas as verbas rescisórias foram regiamente pagas, quitadas e contra-recibadas.

Por ser de J U S T I Ç A ,

Pede deferimento.

Goiânia, 02 de fevereiro de 1983

Eládio Augusto Amorim Mesquita
ADVOGADO
OAB-GO 4012 — CPF 056050671-68

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia 06 de 02 de 1983 - 6ª feira

DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

p/

Subam os autos ao Egrégio TRT-10ª Reg., com as cautelas de praxe.

Go.07.02.83(2ª feira)

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 93 *fôlhas, devidamente numeradas e rubricadas.*

Do que para constar, lavrei êste têrmo.

Goiânia, 09 *de* fevereiro *de 19*83

Pereira

p/ Chefe da Secretaria

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a T.R.T.-10ª Região - Brasília D.F.

Goiânia, 09 de fevereiro de 1983

4ª feira

Pereira

p/ Secretário

24
7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 19 83, autuei o presente Recurso Ordinário o qual tomou o n.º TRT- 168/83

Pedro Bernardes
Pedro F. B. Bernardes
Assistente do Diretor do Serviço
de Cadastramento Processual

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 23 folhas, com as seguintes irregularidades: Nenhuma.

Para constar, lavrou-se o presente termo, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 19 83.

Pedro Bernardes
Pedro F. B. Bernardes
Assistente do Diretor do Serviço
de Cadastramento Processual

TERMO DE VISTA

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 19 83, faço estes autos com vista à Douta Procuradoria Regional do Trabalho. Do que, para constar, lavrei este termo.

Carlos Alberto Leite
Carlos Alberto M. Leite
Chefe do Setor de Classificação
e Autuação

TRT 1.1.197

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certifico que o Dr. Procurador Regional em audiência Pública de 29/9/83, distribuiu o presente processo ao Procurador Dr.

SONIA PITTA DE CASTRO BELELI

Em 29/9/83

Chefe da Sec. Processual

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

TRT/RO/0168/83 - TRT DA 10ª REGIÃO

RECORRENTE: ORLANDO CARDOSO FERREIRA

RECORRIDO : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.

ORIGEM : MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA - GO.

P A R E C E R

Recurso tempestivo, regularmente interposto pelo reclamante, isento de custas.

O MM. Juízo "a quo" julgou o autor carecedor de ação extinguindo o processo sem julgamento do mérito, em consonância com o item XI do art. 267 do C.P.C.

"Data Venia" do ilustre magistuado prolator da sentença, deve o Apelo ser provido, haja vista estarem presentes todas as condições da ação na peça vestibular.

Provada está a relação empregatícia - art. 442 caput do Diploma Obreiro.

Os docs. de fls. 4/6 atestam a condição de empregado do autor, e, a ré, em nenhum momento contestou o fato.

Opinamos pela reforma da sentença a fim de melhor ser examinado o mérito.

É o parecer. S.M.J

Brasília, 31 de Outubro de 1983.

Sônia Pitta de Castro Beleli

SÔNIA PITTA DE CASTRO BELELI

PROCURADORA

FMF.

Com o parecer incluso, faço remessa destes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região.

Em 07 / 12 / 83

Chefe da Sec. Processual

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 9 de dez de 1983

Diretor do Serviço de Recursos

Maria do Carmo Aires Massa Souza

Chefe do Setor de Vista

26

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA REGIÃO

PROCESSO Nº RO-168/83

C E R T I D Ã O

Certifico que aos 14 dias do mês de dezº de 19 83 remeti os presentes autos ao Setor de Distribuição de Recursos, na forma regimental.

p/ Chefe do Setor de Vista
Soraya Tabet
Técnico Judiciário

C E R T I D Ã O

Certifico, de ordem do Exmº Presidente e nos termos do art. 46, do Regimento Interno, que em audiência Pública, realizada em 13 de fevereiro de 1984 foram sorteados:

Relator o Exmº Juiz WILTON HONORATO RODRIGUES

Revisor o Exmº Juiz BERTHOLDO SATYRO E SOUSA

Distribuidor

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmº Relator.

Em 14 de fevereiro de 19 84

p/ Secretário

VISTOS, ao Exmº Juiz Relator

Em _____ de _____ de 19 ____

Relator

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmº Revisor.

Em _____ de _____ de 19 ____

Secretário

VISTOS.

Em _____ de _____ de 19 ____

Revisor

T.R.T. 1.1.033

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 14 de Fevereiro de 1984

Bel. Ricardo Alencar Machado

Chefe de Gabinete

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de PG 00569/84 (FLS. 27/29)

Aos 22 de Fevereiro de 1984

Bel. Ricardo Alencar Machado

Chefe de Gabinete

Chefe de Gabinete

CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS
OAB-DF-698
BRASILINO SANTOS RAMOS
OAB-DF-3727
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO C. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO.

À consideração do Exmo. Juiz Relator, a quem couber por distribuição.
Brasília, 24 de janeiro de 1984
Herácito Pena Junior
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região

23 JAN 84
JUSTIÇA DO TRABALHO TRT - 10ª REGIÃO BRASÍLIA
00569

Junte-se.
BSB, 22/02/84
Juiz Wilson Honorato Rodrigues
RELATOR

Os advogados in fine assinados, tendo recebido os instrumentos de mandato anexos, nos quais SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A. lhes outorga poderes para atuarem em defesa de seus direitos nos autos do RECURSO ORDINÁRIO Nº 168/83, em que contende com ORLANDO CARDOSO FERREIRA, vêm, respeitosamente, requerer juntada e vista dos autos, solicitando que as intimações sejam efetuadas em obediência ao disposto no § 1º, do art. 236 do CPC.

Termos em que,
E. Deferimento.

Brasília-DF., em 20 de janeiro de 1984

CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS

BRASILINO SANTOS RAMOS

CAIXA POSTAL 14/2290 - CEP 70349 - BRASÍLIA - DF

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS

GALERIA PIO X, 56 TELEFONE: 211-2307

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JUIZ DE FORA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabelião - Eny Mauro de Faria

Substituto - Neuzy Lovisi

Autorizado - MAURO SARAIVA DE FARIA -

LIVRO N.º - 181 - **FLS.** - 200 -

CERTIDÃO DA PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.- //

SAIBAM quantos este público instrumento virem, que sendo no ano de mil novecentos e oitenta e três (1983)- - - - aos cinco (05)- - - - - - - - dias do mês de abril - - - - , nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabelião comparece , como outorgante , SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.,com Matriz na cidade do Rio de Janeiro-RJ.,na Av. Paulo de Frontin, 103, CGC nº 33641366/0001-07 e Sucursal administrativa n/cidade, na Av. Barão do Rio Branco, 3.029, CGC nº 33641366/0002//80, por seu Diretor Superintendente Maurício Baptista de Oliveira,brasileiro,divorciado, empresário, portador da Cart.Identidade RG M-66.803-expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais,inscrito no CPF sob nº003710096/34 residente e domiciliado n/cidade e conforme documentação apresentada,acionista - majoritário com mais de dois terços do capital social votante.- // reconhecido como próprio de mim, Tabelião, e das duas testemunhas abaixo assinadas, e estas minhas conhecidas, do que dou fé, perante as quais pelo mesmo outorgante foi dito que, por este instumento, nomeia e constitue seu bastante procurador Dr. RAIMUNDO NONATO LOPES DOS SANTOS (que se assina R.NONATO LOPES), brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 2.863, residente e domiciliado em Juiz de Fora,-MG., com escritório na rua Halfeld, 763, 2º andar, grupos 30 e 32, C.P.F. nº ... 003773176-91, na conformidade do art. 8º, letra "g" de seu Estatuto e do art. — 144, parágrafo único, "in fine" da Lei 6.404/76, a quem confere os poderes para-o fôro em geral (ad-judicia), a fim de que defenda os direitos e interesses da - outorgante, como autora ou ré, requerente ou notificada, reclamante ou reclamada em qualquer espécie de ação, medida judicial, processo trabalhista ou administrativo, concorrência ou tomada de preços, podendo desistir, transigir ou fazer acordo, receber, passar recibo, dar quitação, assinar qualquer termo ou compromisso, quer contratual quer judicial, bem como defender os direitos e interesses da outorgante, em qualquer instância ou tribunal, em qualquer Estado da Federação,-

ou perante qualquer repartição pública, empresa pública, paraestatal ou particular(privada), bancária ou financeira, especialmente, perante o Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil S/A., e a Caixa Econômica Federal ou Estadual, — podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, em qualquer parte do território nacional, constituir advogado ou substabelecer total ou parcialmente os poderes constantes do presente instrumento, para agir perante a Justiça comum, ou qualquer Justiça especializada, principalmente a trabalhista, e a Federal.- //

S U B S T A B E L E C I M E N T O

SUBSTABELEÇO, com as reservas de estilo, os poderes que me foram conferidos neste instrumento de mandato, ao Dr. CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Distrito Federal, OAB-DF nº 698, para que defenda os direitos e interesses da outorgante, SEG - - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A., perante o Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região e perante o Tribunal Superior do Trabalho, no Processo nº 2.729/82, em que ela é reclamada e reclamante o ORLANDO CARDOSO FERREIRA.

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 1983.

- R. NONATO LOPES - OAB-MG nº 2.863 -

e como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina com as testemunhas abaixo, CUSTODIO DE REZENDE BASTOS, aposentado, casado, e LECI FARIA FERREIRA, solteira, auxiliar de cartório, brasileiros, residentes nesta cidade.- Eu, MURILLO LUIZ DE ARAUJO, Escrevente Juramentado do 1º Ofício de Notas, o escrevi.- E eu, ENY MAURO DE FARIA, Tabelião,- o subscrevo e assino.- Juiz de Fora, 05 de abril de 1983.- //(aa) ENY MAURO DE/ FARIA/ MAURICIO BAPTISTA DE OLIVEIRA/ TESTEMUNHAS: CUSTODIO DE REZENDE BASTOS// LECI FARIA FERREIRA///

Cartório do 1º Ofício de Notas
Eny Mauro de Faria
TABELIÃO
Neuzi Lovisi
SUBSTITUTO
ESCREVENTES
Murillo Luiz de Araujo
Mauro Saraiva de Faria
Marcio Saraiva Faria
Galeria Pio X, 56
JUIZ DE FORA - MG

Reconheço a firma Raimundo Nonato Lopes
Juiz de Fora 13 DEZ 1983
Em testº da verdade

DADA e PASSADA, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, aos dezessete (17) dias, do mês de outubro de 1.983 -, por mim, ——, Tabelião do 1.º Ofício, que datilografei, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Eny Mauro de Faria

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: ENY MAURO DE FARIA
Substituto: NEUZY LOVISI
Escreventes: Murillo Luiz de Araujo
Mauro Saraiva de Faria
Marcio Saraiva Faria
COMARCA DE JUIZ DE FORA
Gal. Pio X, 56 - JF - MG

29

CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS
OAB-D.F. N.º 698

S_U_B_S_T_A_B_E_L_E_C_I_M_E_N_T_O

Substabeleço, com reservas, na pessoa do Dr. BRASILINO SANTOS RAMOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB - Secção do Distrito Federal sob o nº 3727, os poderes que me foram outorgados por SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.. , nos autos do RECURSO ORDINÁRIO Nº 168/83 , em que contende com ORLANDO CARDOSO FERREIRA ora em tramitação no c. Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região.

Brasília-DF., em 21 OUT 1983 de de 19

2º Ofício Brasília

CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ED. PIONEIRAS SOCIAIS - LOJAS 4/7 - BRASÍLIA - DF.
RECONHECIMENTO
Reconheço, por semelhança com a(s) depositada(s) em Cartório, a(s) firma(s) de
Odorico Vieira Martins
21 de outubro de 1983
Em testemunho da verdade

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
MARGARIDA ALBUQUERQUE DE FARIAS BARROS
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS AUTORIZADOS

Cartório do 2º Ofício de Notas - Brasília
ED. PIONEIRAS SOCIAIS - LOJAS 4/7
GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO
LUIZ RONAN SILVA
TAB. SUBST
BRASÍLIA - DF
Tabelionato Borges

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

30
Pm.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. JUIZ

Relator:

Revisor:

Aos 22 de fevereiro de 1984

Bel. Ricardo [illegible] Machado
Chefe de Gabinete

Vistos, etc.

Defiro o pedido de fl. 27, pelo prazo legal.

I.

Brasília, 22 de fevereiro de 1984.

Juiz Wilton Hernandes Rodrigues
RELATOR

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Em 22 / 02 / 1984

Chefe do Gabinet

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 22 de 02 de 1984

Secretário do Tribunal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os efeitos legais que o r. despacho exarado às fls. 30 foi remetido ao Departamento de Imprensa Nacional, nesta data, para publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 23 / 02 / 84

TRT 1.1.165

CERTIDÃO

Certifico que o respectivo despacho de fls. 30 foi publicado no (D. J.) Diário da Justiça da União, de 28 de 02 de 1984 para ciência das partes. O referido é verdade. Dou fé

Brasília, 28 de 02 de 1984

CERTIDÃO

Certifico que os presentes autos foram devolvidos em 08/03/84.

Brasília, 08/03/84

Secretário do Tribunal

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a Gab. do Exmo. Sr. Juiz Relator

Em 08/03/1984

Secretário do Tribunal

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 08 de março de 1984

Chefe do Gabinete

SEM EFEITO

EM PAUTA

/ /

Bertholdo Satyro e Sousa
REVISOR

SEM EFEITO

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Em / / 198

Chefe do Gabinete

SEM EFEITO

31

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 08 de Março de 1984
Bel. Ricardo Alencar Machado
Chefe do Gabinete

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. Juiz
Relator:
~~Revisor:~~
Aos 17 de Julho de 1984
Bel. Ricardo Alencar Machado
Chefe de Gabinete

VISTO

Ao Exmo. Sr. Juiz
~~Relator~~
Revisor
Brasília, 17 de 07 de 1984
Juiz WILTON H. RODRIGUES
Relator
~~Revisor~~

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à
S.T.P.
Em 17/07/1984
Bel. Ricardo Alencar Machado
Chefe do Gabinete

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 17 de 07 de 1984
p/ Secretário do Tribunal

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao
Sr. Juiz Revisor
Em 17/07/1984
p/ Secretário do Tribunal

T.R.T. 10ª REGIÃO SECRETARIA DO TRIBUNAL

TRT 1.1.165

SEM EFEITO

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 17 de Agosto de 1984

Chefe do Gabinete

SEM EFEITO

EM PAUTA

Arnoldo Cargo e Souza
REVISOR

SEM EFEITO

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Em / / 198

Chefe do Gabinete

REMESSA

REMETO, nesta data, os presentes autos ao Gabinete do Exm.º Sr. Juiz REVISOR.

Brasília 1º / 08 / 84

Secretaria do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

T. R. T.
Fls. N. 32
10.ª Região

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 01 de 08 de 84
Chefe do Gabinete

EM PAUTA

09/08/84
Bertholdo Satyro e Sousa
REVISOR

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a
STP
Em 09/08/198
Chefe do Gabinete

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 09 de agosto de 1984
Secretário do Tribunal

33

C E R T I D Ã O

PROCESSO-TRT- RO 168 /83

CERTIFICO para os fins legais, que nesta data, procedi a conferência do presente processo, no que se refere a NUMERAÇÃO.

CERTIFICO mais, que contém ele o VISTO dos Exmºs. Senhores Juizes RELATOR e REVISOR, e o r. despacho determinando a sua inclusão em pauta.

Dou fé.

Brasília 09 de agosto de 1984

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

C E R T I D Ã O

PROCESSO-TRT- RO 168 /83

CERTIFICO, que o presente processo, foi incluído na PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária designada para o dia 08 / 10 / 84 às 13:30 horas.

Dou fé.

Brasília 04 de 10 de 1984

Izabella

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

Certidão de julgamento

Aos 29 de outubro de 1984

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

T.R.T. 10ª REGIÃO
Fls 34
SECRET. DO TRIB. PLENO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

P R O C E S S O Nº T R T /RO-168/83

C E R T I F I C O E D O U F É que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, em sessão ORDINÁRIA hoje realizada, julgou o presente processo decidindo, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo "a quo", a fim de que seja reaberta a instrução e proferida decisão como for de direito.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Senhores Juízes: WILTON HONORATO RODRIGUES (RELATOR), BERTHOLDO SATYRO E SOUSA (REVISOR), Herácito Pena Júnior, João Rosa, Libânio Cardoso.

OBSERVAÇÕES: Ausentes com causa justificada os Exmos. Srs. Juízes Heloisa Pinto Marques e Oswaldo Florêncio Neme.

Brasília, 29 de outubro de 1.984

Secretário do Tribunal Pleno

Tomás de Moura Lara Resende

Assistente do Sec. Tribunal Pleno

mgso

T.R.T. DA 10.ª REGIÃO
Fls. 35
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos, cujo acórdão receberá o Nº 2315 / 84, ao Gabinete do Exmº. Sr. Juiz

WILTON HONORATO RODRIGUES

Em, 31 / 10 / 84.

Seção de Acórdãos
Rita de Cássia Lôbo Alves
Assistente Chefe do
Setor de Registro de Acórdãos

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 31 de Outubro de 1984.

Bel. Ricardo Alencar Machado
Chefe de Gabinete

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmº. Sr. Juiz Relator

Aos 08 de Novembro de 1984

Bel. Ricardo Alencar Machado
Chefe de Gabinete

Vistos, etc.

Lavrado e assinado o acórdão, remetam-se os presentes autos à Seção competente.

Brasília, 09 de 11 de 1984

Juiz Aldir Macerata Rodrigues
RELATOR

R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos à Seção de Acórdãos.

Em, 08/11/84.

Bel. Ricardo Alencar Machado
Chefe de Gabinete

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 08 de Novembro de 1984

Seção de Acórdãos
Rita de Cássia Lôbo Alves
Assistente Chefe do
Setor de Registro de Acórdãos

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de Acto 2315/84

Em, 22 de novembro de 1984

Seção de Acórdãos
Rita de Cássia Lôbo Alves
Assistente Chefe do
Setor de Registro de Acórdãos

T. RT. DA 10.ª REGIÃO
FLS. 36
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO

(Ac. TP. 2315/84) PROCESSO Nº: TRT-RO-0168/83

Recorrente: ORLANDO CARDOSO FERREIRA

Recorrido : SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

EMENTA: Caracterização do vínculo empregatício.

Presentes os pressupostos dos artigos 2º e 3º da CLT, bem como aqueles para a ação, está caracterizada a relação de emprego, decorrendo daí ser a Justiça do Trabalho competente para dirimir as dúvidas ocorrentes.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ordinário, interposto da r. decisão prolatada pela MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO., sendo recorrente ORLANDO CARDOSO FERREIRA e recorrido SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.

- R E L A T Ó R I O -

ORLANDO CARDOSO FERREIRA, não se conformando com a r. sentença de fls. 14/15, prolatada pela MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA, cujo relatório adoto e que o julgou carecedor da reclamatória, interpõe o presente Recurso Ordinário.

Em suas razões, às fls. 17/19, postula a reforma, *in totum*, do r. julgado de primeiro grau, a fim de que seja

T.R.T. 8.ª REGIÃO
FLS. 37
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

reconhecida a relação empregatícia entre o recorrente e a Empresa Prestadora de Serviços.

Recorrente isento de custas (fl. 15).

A recorrida contra-arrazoou, às fls. 21/23, defendendo o provimento do apelo interposto.

Procuradores do recorrente e da recorrida, regularmente habilitados, às fls. 03 (com substabelecimento, à fl. 13) e 11 (com substabelecimento, à fl. 28vº e 29), respectivamente.

A Douta Procuradoria Regional, à fl. 25, em parecer da ilustre Procuradora, Drª Sônia Pitta de Castro Beleli, manifesta-se pelo conhecimento e provimento do apelo.

É o relatório.

- V O T O -

Conheço do recurso, visto que interposto com as formalidades legais.

A MMª Junta a quo trancou a ação, sob o fundamento de que falta à reclamante legitimidade ad causam, por não reconhecer o seu vínculo de emprego com a reclamada.

Trata-se de matéria já do sobejo conhecimento deste Egrégio Tribunal que, reiteradamente, vem proclamando que, presentes os pressupostos dos artigos 2º e 3º da CLT, explicitada está a relação de emprego, como in casu (v.g. in RROO nºs. 756/82; 3026/82; 2399/82; 071/83, etc...).

Aduzindo a este voto as razões tantas vezes prolatadas, reformo a decisão recorrida, determinando o retorno dos autos ao MM. Juízo a quo, a fim de que seja reaberta a instrução e proferida decisão de mérito como for de direito.

T.R.T. DA 10.ª REGIÃO
FLS. 38
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

É o meu voto.

Fundamentos pelos quais,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, em sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo "a quo", a fim de que seja reaberta a instrução e proferida decisão como for de direito.

Brasília, 29 de outubro de 1.984.

_____ PRESIDENTE
Juiz SEBASTIÃO MACHADO FILHO

_____ RELATOR
Juiz WILSON NOGUEIRA RODRIGUES

_____ P/PROCURADORIA REGIONAL

/caa.

T. R. T. DA 10.ª REGIÃO
FLS. 39/87
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o acórdão retro foi publicado em audiência do Exmo. Juiz OSWALDO FLORÊNCIO NEME em 22/11/84 e, para ciência das partes, no Diário da Justiça de 26/11/84.

Brasília, 26/11/84

Enceida Peixoto

Chefe do Setor de Publicação

Enceida Sá Peixoto
Assistente Chefe
do Setor de Publicação

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, entreguei os presentes autos ao advogado Brasilino Santos Ramos, com vista por 08 dias, conforme anotações às fls. 345 livro de carga.

Brasília, 27/11/84

Chefe do Setor de Vista

Edvaldo Ferreira Pacheco Filho
Executante

CERTIDÃO

Certifico que os presentes autos foram devolvidos em 29/11/84.

Brasília, 29/11/84

Chefe do Setor de Recursos e Vistas

TRT 1.1.1365

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do Embargos de Declaração

Aos 24 de novembro de 19 (———)

Obs.: fls. 40 a 42 ———

Justiniano

CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS
OAB-DF-698
BRASILINO SANTOS RAMOS
OAB-DF-3727
ADVOGADOS

T. R. T. DA 10.ª REGIÃO
40
Fls.
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ WILTON HONORATO RODRIGUES,

DD. RELATOR DO RECURSO ORDINÁRIO Nº 168/83

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT - 10ª REGIÃO
BRASÍLIA
29 NOV 84
11792

SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A., por seus procuradores *in fine* assinados, vem, tempestivamente, nos autos do RECURSO ORDINÁRIO Nº 168/83, no qual contende com ORLANDO CARDOSO FERREIRA, oferecer

E_M_B_A_R_G_O_S D_E D_E_C_L_A_R_A_Ç_Ã_O

ao v. acórdão TP-2315/84 (fls. 36/8), relatado por Vossa Excelência, arrimado no art. 535 do CPC, aplicável por força do art. 769 da CLT, pelas seguintes razões de fato e de direito:

I - T_E_M_P_E_S_T_I_V_I_D_A_D_E :

O presente recurso é oferecido tempestivamente. O v. acórdão embargado foi publicado no Diário da Justiça de 26.11.84 (segunda-feira), conforme revela a Certidão de fl. 39.

Assim, o quinquídio legal para oferecimento deste apelo ainda não se esgotou nesta data (29.11.84 - quinta-

CAIXA POSTAL 14/2290 - CEP 70349 - BRASÍLIA - DF

T. R. T. DA 10.ª REGIÃO
41
SECRETARIA DO TRIB.

feira).

II - R A Z Õ E S D A E M B A R G A N T E :

O v. acórdão de fls. 36/38, encerra dúvida e obscuridade, senão vejamos:

Quando da audiência inicial (fl. 09), a MM. Junta a quo indeferiu a apresentação de Defesa, bem como a juntada de documentos.

A r. decisão de 1º grau (fls. 14/15), julgou o autor carecedor da ação, extinguindo o processo sem julgamento do mérito.

Manifestado Recurso Ordinário (fls. 17/19), esse e. TRT da 10a. Região deu-lhe provimento, determinando "o retorno dos autos ao MM. Juízo "a quo", a fim de que seja reaberta a instrução e proferida decisão como for de direito" (fl. 38).

Todavia, não esclareceu o v. acórdão de fls. 36/38 que também ficava facultado à reclamada apresentação de Defesa e documentos, o que causa dúvida e obscuridade.

Assim, pede sejam sanadas a dúvida e a obscuridade existentes e demonstradas, a teor do inciso I, do art. 535 do CPC, forma de observância aos limites traçados e definidos na prestação jurisdicional buscada.

Pelas razões expostas, o conhecimento e provimento do presente apelo para que o c. Tribunal Regional do Tra

CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS
OAB-DF-698
BRASILINO SANTOS RAMOS
OAB-DF-3727
ADVOGADOS

T. R. T. 10.ª REGIÃO
Fls. 42
SECRET. DO TRIB. PLENO

balho da 10a. Região declare que fica facultado à embargante apresentação de defesa e documentos em razão da reabertura da instrução processual, é imperativo de DIREITO e da sempiterna JUSTIÇA.

Brasilia-DF., em 29 de novembro de 1984

CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS

Brasilino Ramos

BRASILINO SANTOS RAMOS

CAIXA POSTAL 14/2290 - CEP 70349 - BRASÍLIA - DF

T. R. T. DA 10.ª REGIÃO
Fls. 43
SECRET. DO TRIB. PLENO

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao gabinete do Exmo Sr. Juiz Wilton Hancato Rodrigues

Brasília, 04 / dezembro / 1984.

Maria do Carmo Aires Moura Souza
Secretária Especializada

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os p...

Brasília, 04 de Dezembro de 4

Bel. Ricardo Alves Machado
Chefe de Gabinete

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos

Sr. Juiz

Relator:

~~Revisor:~~

Aos 07 de Dezembro de 1984

Bel. Ricardo Alves Machado
Chefe de Gabinete

Vistos, etc.

BSB, 07/12/1984.

Juiz Wilton Hancato Rodrigues
RELATOR

RRT 1.1.1365

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à

S.T.J.

Em 07 / 12 / 1984

Bel. Ricardo Machado

Chefe do Gabinete

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 07 de 12 de 19 84

Secretário do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

Certidão de Julgamento

Aos 17 de 12 de 19 84

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª. REGIÃO

T. R. T. DA 10.ª REGIÃO
Fls. 254
SECRET. DO TRIB. PLENO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TRT/ED/RO-0168/83

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, em sessão ORDINÁRIA hoje realizada, julgou o presente processo decidindo, por unanimidade, conhecer dos embargos para julgá-los procedentes e dar-lhes provimento , declarando que fica facultada às partes a produção das provas que acharem por bem, inclusive a contestação pela reclamada.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs. Senhores Juízes: WILTON HONORATO RODRIGUES (RELATOR), Herácito Pena Júnior, Heloisa Pinto Marques, Oswaldo Florêncio Neme, João Rosa, Bertholdo Satyro e Sousa, Libânio Cardoso.

OBSERVAÇÕES: Na presidência dos trabalhos o Exmo. Sr. Juiz Sebastião Machado Filho.

Brasília, 17 **de** dezembro **de** 1.984

Secretário do Tribunal Pleno
Tomás de Moura Lara Resende
Assistente do Sec. Tribunal Pleno

mgso

TRT 10ª REGIÃO
FLS. 45
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos, cujo acórdão receberá o Nº 3061 / 84, ao Gabinete do Exmº. Sr. Juiz WILTON HONORATO RODRIGUES

Em, 18 / 12 / 84.

Seção de Acórdãos
Lorena Ramalho Henriques
Secretária Especializada

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 07 de 01 de 1985.

Bel. Ricardo Arencar Machado
Chefe de Gabinete

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmº. Sr. Juiz Relator

Aos 14 de JANEIRO de 1985

Bel. Ricardo Arencar Machado
Chefe de Gabinete

Vistos, etc.

Lavrado e assinado o acórdão, remetam-se os presentes autos à Seção competente.

Brasília, 14 de Janeiro de 1985

Juiz Aldir Passarinho Rodrigues
RELATOR

R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos à Seção de Acórdãos.

Em, 14/01/85.

Bel. Ricardo Alencar Machado
Chefe de Gabinete

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 14 de Jan. de 1985

Seção de Acórdãos

Lorena Ramalho Henriques
Secretária Especializada

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de Adr 3061/84

Em, 31 de Janeiro de 1985

Seção de Acórdãos

Lorena Ramalho Henriques
Secretária Especializada

T.R.T. 10ª REGIÃO
FLS. 46
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO (AC.TP.3061/84) PROCESSO TRT.ED.RO.168/83

EMBARGANTE: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

EMBARGADO : AC.TP.2315/84 - ORLANDO CARDOSO FERREIRA

EMENTA: Embargos Declaratórios. Reabertura da Instrução. Produção de Provas.

Reconhecido o vínculo empregatício entre as partes e determinada a reabertura da instrução, implica estes na produção das provas oportunamente requeridas, inclusive em apresentação de defesa pela reclamada e que foram indeferidas, face ao entendimento do Juízo de origem.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração, em que é embargante SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A e embargado AC.TP.2315/84 - ORLANDO CARDOSO FERREIRA.

- R E L A T Ó R I O -

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, não se conformando com o v. Acórdão de fls. 36/38, prolatado por esta Egrégia Corte, opõe os presentes Embargos Declaratórios.

Em sua fundamentação, às fls. 40/42, alegando dúvida e obscuridade, postula o acolhimento dos embargos, a fim de que se declare que "... fica facultado à embargante apresentação de defesa e documentos em razão da reabertura da instrução processual..." (sic - fl. 42).

T.R.T. DA 10.ª REGIÃO
FLS. 47
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

É o relatório.

- V O T O -

Conheço dos embargos, eis que oportunamente interpostos.

No mérito, têm procedência os embargos considerando a existência no acórdão da obscuridade apontada pelo embargante.

Desse modo, cumpre esclarecer que a reabertura da instrução in casu, implica na produção das provas oportunamente requeridas, inclusive em apresentação de defesa pela reclamada, provas estas que foram indeferidas, face ao entendimento da MMª Junta de origem que julgou o autor carecedor da ação, extinguindo-se, assim, o processo sem o julgamento do mérito.

Isto posto, julgo os embargos procedentes e dou-lhes provimento para declarar que fica facultada às partes a produção das provas que acharem por bem, inclusive a contestação pela reclamada.

É o meu voto.

Fundamentos pelos quais,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, em sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para julgá-los procedentes e dar-lhes provimento, declarando que fica facultada às partes a produção das provas que acharem por bem, inclusive a contestação pela reclamada.

Brasília, 17 de dezembro de 1984.

_____ PRESIDENTE
Juiz SEBASTIÃO MACHADO FILHO

_____ RELATOR
Juiz WILTON HONORATO RODRIGUES

Fls. 48

P/ PROCURADORIA
REGIONAL

/lmc.

P.J. – J.T. – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

T.R.T. DA 10ª REGIÃO
FLS. 49
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o acórdão retro foi publicado em audiência do Exmo. Juiz SEBASTIÃO MACHADO FILHO 31/01/85 e, para constar, no Diário da Justiça de 04 02 85.

E. 04/02/85

P. Chefe do Setor de Publicação

Rita de Cássia Lôbo Alves
Assistente Chefe do
Setor de Registro de Acórdãos

CERTIFICO que, em 11 de 02 de 1985 decorreu o prazo para R. de Revista

Obs.: — — —

Brasília, 12 de fevereiro de 1985

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a D.S.C.J.

Brasília, 13 / 02 / 85.

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 13 de FEVEREIRO de 1985

José Hortêncio Ribeiro
Assistente da Diretora da D. S. C. J.

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO

Em 25 / 02 / 1985

José Hortêncio Ribeiro
Assistente da Diretora da D. S. C. J.

TRT 1.1.1365

28 FEV 1985

Goiânia — Goiás

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia 28 de 02 de 1985

DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ — GOIÂNIA - GO

Comunicar às partes a baixa dos autos. Feito, cs.

Go. 28.02.85 - 5ª f

Platon Teixeira de Azevedo Filho

JUIZ DO TRABALHO

ciente.

Go - 6.3.85

52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

ENDEREÇO: Rua 88 nº 25 - 1º andar - S.Sul

NOT. INT. Nº 1892 / 85 EM 05 / 3 / 85

PROCESSO Nº 3729 / 82

RECTE.: ORLANDO CARDOSO FERREIRA

RECDO.: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

Pela presente, fica V.Sª. _____ para o (s) fim (ns) previsto (s) no (s) item (ns) 13 (treze) abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
07 - Impugnar embargos à execução.
08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr$ _____
10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em ____ (_____) dias.
11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em ____ (_____) dias.
12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
xxx13 - Fica V. Sª ciente da baixa dos autos.

p/ Diretor de Secretaria
MARTHA [illegible] DE CASTRO
Auxiliar Judiciário

1ª JCJ/Go - Not. nº 1892/85

SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A
Rua 5 nº 215 - Setor Oeste
Nesta

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 09/03/85 6ª feira
Diretor de Secretaria
Maria da Graças [illegible]
Téc. Judiciário

T 1.1.1355

Mm. Juiz

Em cumprimento o o r. despacho de fls. 49 v., comunico.

Goiânia, 18.3.85 - 2ª f.

Paulo Roberto Alburquerque da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - JCJ
Goiânia - Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Snr. PRESIDENTE

Aos 18 de março de 19 85 - 2ª f.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Alburquerque da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - JCJ
Goiânia - Go.

Vistos, etc...

Em pauta para o dia 26/04/85; às 14:05 hs.

anotado
20/03/85.

Notifiquem-se as partes de que deverão comparecer pessoalmente para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto às matérias fáticas, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo e na forma do Art. 407 "caput" do C.P.C. Faculta-se à reda, a juntada, nessa oportunidade, da defesa aos autos.

Go. 19.03.85 - 3ª f.

Platon [illegible] Filho
JUIZ DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

ENDEREÇO: Rua 88 nº 25 - 1º and. - S.Sul

NOT. INT. Nº 2402 / 03 / 85 EM 21 / 3 / 85

PROCESSO Nº 2729 / 82

RECTE.: ORLANDO CARDOSO FERREIRA

RECDO.: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

Pela presente, fica V.Sª. notificado para o (s) fim (ns) previsto (s) no (s) item (ns) 01 e 13 (hum e treze) abaixo;

xx 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 26 de abril de 1985 às 14 horas e 05 minutos.
02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
06 - Contra-arrazoar recurso do (a) ____
07 - Impugnar embargos à execução.
08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº ____ / ____
09 - Recolher as (os) ____ no valor de Cr$ ____
10 - Pagar custas [illegible]

Nº

1ª JCJ-GOIÂNIA

Not. 2403/85
aud. 26.4.85

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D

Nº Proc. 2729-82

DESTINATÁRIO
SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

ENDEREÇO
Rua 5 nº 215 - Setor Oeste

CIDADE: Nesta
ESTADO: Go

RECEBIDO EM 26/3/85 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Rosizete G. dos Santos

1.1.190

SEED 25 MAR 1985 SECRETARIA - GO

1.1.190

Nesta Go

c/ SEED

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 25/3/85 feito

Diretor de Secretaria
José Benedito Pinheiro
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

T 1.1.1355

Not. 2403/85
aud. 26.4.85

Proc. 2729-82

SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

Rua 5 nº 215 - Setor Oeste

Go

Nesta

JUNTATDA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

Ata em frente

Aos 26 de Abril de 1985

Diretor de Secretaria Ernest Penna

p/ AUX. JUD.

52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 1.985, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goânia, presentes o(a) MM. Juiz(a) Presidente e os Srs. Vogais que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 1 ª J.C.J. 6789 / 82, entre partes: ORLANDO CARDOSO FERREIRA e DEG - SERV ESPECIAIS DE GUARDA S/A Reclte(s) e Recldo(s), respectivamente.

Às 14,45 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o Dr. Sílvio Teixeira e a recda. representada pela / Sra. Cleide das G. e Silva Lima, acompanhada do Dr. Eladio Augusto A. Mesquita.

A seguir, a recda. apresentou defesa acompanhada / de documentos.

Sem êxito a conciliação.

Preclusa a prova documental.

Vista ao recte., pelo prazo de 05 dias, a partir / do dia 06 próximo.

Prosseguimento: dia 18.jun.85(oitenta e cinco), às 14,05 horas, cientes as partes.

Em tempo: as partes declararam não ter outras provas a serem produzidas.

Às 15,15 horas, suspendeu-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Daniel Viana
Juiz Classista Empregador

Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado

Orlando Cardoso Ferreira

José Carlos Pereira
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ / GOIÂNIA - GO

TRT 1.1.1207

cheques e duplicatas, descontá-las ou caucioná-las, dando instruções especiais, inclusive autorizando protesto, baixa e entrega franco de pagamento, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os recibos necessários e dando quitação; 03) representá-la pessoalmente ou por meio de preposto, nas concorrências públicas ou particulares e perante a Justiça do Trabalho, Comum ou Federal, podendo fazer substabelecimento, com poderes "ad judicia" para o foro em geral, advogado, para defender os direitos e interesses da outorgante, perante qualquer Juízo, Instância, ou Tribunal;04) admitir e demitir empregado, fixando-lhe salário e função, assinando a respectiva carteira profissional, de acordo com as estritas instruções da Diretoria por escrito, salvo quando se tratar de mera substituição ou contratação de empregado que não tenha nível de chefia; 05) os poderes do nº dois serão sempre exercidos em conjunto de dois entre os outorgados. Validade: até 30 de junho de 1985, se antes não for revogada. Esta procuração cancela e substitui a anteriormente outorgada a essa Filial na data de 13-12-84, fls., 141, livro 200,deste Cartório.(contra minuta apresentada).-

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei n.º 2.148)
ESCREVENTE AUTORIZADO
07 FEV 1985
1º Ofício GOIÂNIA-GO
TEIXEIRA NETO Tabelião
TEIXEIRA ÁLVARES Substituto

Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe foi lido, o aceitou e assina, dispensada por ele outorgante, a presença das testemunhas instrumentárias com base na Lei Federal n.º 6.952 de 6-11-81.- - Eu, _____, Escrevente, o escrevi. E, - - Eu, _____, Tabelião do 1º Ofício de Notas, o subscrevo e assino. Juiz de Fora, 04 de Fevereiro de 1985.-

_____

_____

CÓPIA extraída, por processo reprográfico, na mesma data, por mim, _____, Tabelião do 1.º Ofício de Notas de Juiz de Fora, que a subscrevo e assino, em público e raso.-

Em test.º _____ da verdade.

_____

ENY MAURO DE FARIA
Tabelião do 1º Ofício de Notas

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto
Reconhecimento
Reconheço, por semelhança, a firma de _____
_____
_____
Por ... Dou fé.
... de 19 85
Em ... Público.
_____
ANDRADE ... - Em ...

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: ENY MAURO DE FARIA
Substituto: NEUZY LOVISI
Escreventes: Murilo Luiz de Araujo
Mauro Saraiva de Faria
Marcio Saraiva Faria
COMARCA DE JUIZ DE FORA
Gal. Pio X, 88 - JF - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE JUIZ DE FORA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO: ENY MAURO DE FARIA

ENY MAURO DE FARIA
Tabellião do 1º Ofício de Notas

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SEG- SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A//

S A I B A M quantos este público instrumento virem, que sendo no ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) aos quatro - (04) dias do mês de Fevereiro , nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, compareceu como outorgante SEG- SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, com Matriz na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Paulo de Frontin , 103, CGC nº 33.641.366/0001-70, e Sede Administrativa nesta cidade, na Av. Barão do Rio Branco nº 3.029, CGC nº 33.641.366/0002-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Maurício Baptista de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-66.803, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 003.710.096 - 34, residente e domiciliado nesta cidade, e conforme documentação apresentada acionista majoritário com mais de dois terços do capital social votante.//

o presente , por mim devidamente identificado , do que dou fé. - Então pel outorgante , me foi dito que por este público instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador , FRANCISCO ANTONIO DURÃES DE CASTRO, CI nº 168228 SSPGO CPF nº 094996011-04, Gerente; CLEIDE DAS GRAÇAS E SILVA LIMA, CI nº 515120 SSPGO, CPF nº 193005571-49, Chefe de Escritório; e MAURINHO MOTA LEITE, CI nº 638320- SSPGO, CPF nº 060158321-34, Chefe do Setor Operacional, todos brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados em Goiânia- GO, na conformidade do art. 8º, da letra "g" do seu Estatuto e parágrafo único do art. 144, da Lei nº 6404/76, a quem confere poderes para administrar a FILIAL da outorgante em GOIÂNIA, Estado de Goiás e em todo o interior do mesmo Estado, documentos esses que ficam e fazem parte integrante deste mandato, podendo praticar e assinar todos os atos necessários ao funcionamento normal da mesma, entre os quais:- 01) representá-la por si ou por preposto, em concorrências públicas ou particulares e/ou perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, inclusive Banco do Brasil S/A. , Caixa Economica Federal, nos Bancos em geral, DNER e EMBRATEL; 02) assinar contratos, propostas de abertura de contas bancárias de depósitos e movimentá-las, solicitar saldo da outorgante, requisitar talões de cheques, fazer retiradas mediante recibos e saques, emitir, endossar, aceitar e descontar

Exmº. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.
Autos nº 2.729/82

S E G - Serviços Especiais de Guarda S/A, pessoa jurídica de direito privado, por sua filial de Goiânia, à rua 5, 215, setor Oeste, via de seu advogado que a presente subscreve (m.j), com escritório profissional à av. Anhanguera 3.712, conj. 1.206, centro, onde recebe as notícias de estilo, vem à presença de Vossa Excelência

C O N T E S T A R

a Reclamação Trabalhista que lhe move Orlando Cardoso Ferreira, já qualificado, pelos fatos e fundamentos seguintes:

1. A peça de estréia do reclamante apresenta-se distorcida da realidade dos fatos, que aqui se guerreia, acostando-se provas documentais.

O horário de trabalho do reclamante explicitado na inicial não se justifica frente aos cartões de ponto que ora carreia-se para o bojo dos autos.

O reclamante laborou, em realidade, alguns períodos alternados entre horários noturno e diurno. Entretanto, diga-se logo que as parcelas referentes a sua remuneração, discriminadas nos contra cheques em anexo, dão mostras claras de que o pagamento não redundava em prejuízo para o reclamante. Permanecia o seu adicional noturno; o pagamento da hora extra, quando efetivamente trabalhada, com acréscimo legal, e demais parcelas. Em resumo, essa alteração da jornada, prevista em contrato expresso, não redundou em prejuízo financeiro ao reclamante.

2. Quando do rompimento do vínculo laboral, o reclamante recebeu todas as verbas consectárias a que

de direito, tendo sido o termo de rescisão homologado pelo Sindicato competente.

3. O reclamante trabalhou, esporádicamente, em caráter extraordinário, conforme anotações em seus cartões de ponto (docs. anexo). Entretanto, como se pode ver também dos contra-cheques em anexo, foram religiosamente pagas as horas extras, inclusive na sua rescisão contratual.

4. O reclamante sempre gozou o repouso semanal remunerado. Mais uma vez cai no fosso da contradição a fala do reclamante, frente a prova documental - cartões de ponto assinado de próprio punho do reclamante -.

5. No afã de tentar locupletar-se, o reclamante não se ateve, ao formular a sua inicial, às disposições do artigo 11 da CLT. Pede parcelas já prescritas.

ISTO POSTO, a reclamada contesta, no seu todo, o pedido vestibular : 2.880 horas extras c/ 20% de acréscimo, por serem indevidas, pois as efetivamente trabalhadas foram regularmente pagas, no percentual de 25% de acréscimo, e recibadas (docs. anexo); aviso prévio; 13º sal./80; 13º sal/81; 13º sal/82; proporc. 11/12 ; férias 1979 / 80 em dobro; férias 1980/81 em dobro; férias 1981/82 simples ; dif. sal. nov/81 ; sal família maio/82; e dif. FGTS, todos pelo motivo da inexistência do principal, em consequência, do acessório.

Requer, que se dígne V. Exª. julgar IMPROCEDENTE a presente reclamação diante da forte documentação apresentada pela reclamada.

Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas, inclusive pelo depoimento pessoal do reclamante, o que desde já requer, pena de confesso.

Pede deferimento

Goiânia, 26 de abril de 1985

Eládio Augusto Amorim Mesquita
ADVOGADO
OAB-GO 4012 — CPF 056050671-68

56

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

[X] OPTANTE
[ ] NÃO OPTANTE

[ ] POR PEDIDO DE DISPENSA
[ ] POR ACORDO
[X] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
[ ] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A
ENDEREÇO: RUA 05 Nº 215 SETOR OESTE
ATIVIDADE: GUARDA E VIGILANCIA
C.G.C./M.F. N.º 336413660005.22

EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA CTPS 96.000 SÉRIE 227
REGISTRO N.º 400 CARGO GUARDA VIGILANTE ADMISSÃO 16 / 12 / 19 72
DESLIGAMENTO EM 15 / 11 / 19 82 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr$ 58.952,00
AVISO PRÉVIO EM 15 / 10 / 19 82 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 16 / 12 / 19 72

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, ____ anos	Cr$ -x-	Comissões	Cr$ -x-
Aviso Prévio	Cr$ -x-	Horas Extras	Cr$ 19.035,86
13.º Salário	Cr$ 54.039,26	Gratificação	Cr$ -x-
Salário-Família	Cr$ -x-	Taxa Periculosidade	Cr$ -x-
Férias Vencidas	Cr$ -x-	Taxa Insalubridade	Cr$ -x-
Férias Proporcionais 81/82	Cr$ 54.039,26	Ad. Noturno	Cr$ 1.974,65
Prejulgado 14/63	Cr$ -x-	FGTS: Mês anterior à rescisão	Cr$ -x-
Prejulgado 20/66	Cr$ -x-	FGTS: Mês da rescisão	Cr$ 8.352,06
Saldo de Salários	Cr$ 29.476,05	FGTS: 10% - Art. 22	Cr$ 24.112,71
		TOTAL BRUTO	Cr$ 191,029,85

DESCONTOS

Previdência	Cr$ 9.407,32
Previdência 13.º Salário	Cr$ 3.890,83
Adiantamentos	Cr$
	Cr$
	Cr$
	Cr$ 13.298,15
TOTAL LÍQUIDO	Cr$ 177.731,70

Modelo aprovado pela Portaria n.º 3.330 - M. T. P. S. - (D. O. U. de 6/12/72)

Recebi da firma acima a quantia liquida de Cr$ 177.731,70 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS)

em moeda corrente do pais, ou pelo cheque visado n.º _____

contra o Banco _____

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIANIA(GO) 15 de NOVEMBRO de 1982

Orlando Cardoso Ferreira
EMPREGADO

SEG - Serviços Especiais de Guarda S.A.
EMPREGADOR OU REPRESENTANTE

Francisco Antonio D. de Castro
Assistente do Gerente

Sind. Empr. Agentes Aux. do Com. de Est. de Goiás
RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. FGTS:

6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária.

Autorização para movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
L R E;
C T P S;
Procuração.

Sindicato, 17 NOV 1982 / 19

TIPOSEG - EMPRESA GRÁFICA LTDA. - CGC 17.875.147/0001-28 - Insc. Est. 367.171305.003 - Rua Prof. Oswaldo Veloso, 195 - J F

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Lei nº 7.148)

ESCRIVÃO(Ã) AUTORIZADO

03 ABR 1995

1º Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião

TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

Aviso Prévio de Empregador Para Dispensa de Empregado

37

Sr. ORLANDO CARDOSO FERREIRA -

Pelo presente, notificamo-lhe que a partir do dia 15 / 11 / 82 não mais serão utilizados os seus serviços por esta emprêsa, servindo esta de AVISO PRÉVIO, nos têrmos e para o efeito do disposto no itém III, do artigo 487, Capítulo VI, Título IV, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1.º de Maio de 1.943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Ao ensejo, solicitamos a aposição do seu "ciente" na segunda via desta, devolvendo-a em seguida.

Atenciosamente

G-Serviços Especiais de Guarda S/A

Assinatura do Empregador

Encarregado do Depto. Pessoal

(na segunda via)

Ciente: 15 / 10 / 82

Orlando Cardoso Ferreira

Assinatura do Empregado

Snd. Emgt. Agentes Aut. da Cam. de Est. de Goiás

CG [illegible] a presente [illegible] contratual, nos termos do [illegible] § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

SIRC [illegible] / 19____

17 NOV 1982

EMPRESA: SEG= SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

ENDEREÇO: RUA 05 Nº 215 SETOR OESTE

AVISO DE FÉRIAS

Notificação ao

Sr.(a) ORLANDO CARDOSO FERREIRA

De acordo com o Artigo 132 do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1/5/43, fica V. Sa. avisado que estará em férias no dia 01 de SETEMBRO de 19 82, voltando a trabalhar no dia 01 de OUTUBRO de 19 82, férias correspondentes aos 12 meses de trabalho completados em 16 de DEZEMBRO de 19 81

GOIANIA(GO), 20 de AGOSTO de 19 82

SEG - Serviços Especiais de Guarda S.A.

ASSINATURA

Francisco Antonio D. de Castro
Assistente do Gerente

Ciente

Orlando Cardoso Ferreira

ASSINATURA DO EMPREGADO

RECIBO DE FÉRIAS

Bases: MENSAL ..... dias a Cr$ ..... p/ mês 40.583,62

HORÁRIA ..... hs. a Cr$ ..... p/ hora .....

DESCONTOS Inst. ..... Cr$ 3.449,60

..... Cr$ .....

..... Cr$ .....

Líquido Cr$ 37.134,02

Declaro que recebi da SEG

estabelecido à RUA 05 Nº 215

a importância de Cr$ 37.134,02 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS).

correspondente a 30 dias de férias a que fiz jus na forma da lei, no período de 16 de DEZEMBRO de 19 80 a 16 de DEZEMBRO de 19 81, afim de gozá-las no período de 01 de SETEMBRO de 19 82 a 30 de SETEMBRO de 19 82, pelo que dou à citada firma plena e geral quitação.

GOIANIA(GO), 20 de AGOSTO de 19 82

Orlando Cardoso Ferreira

ASSINATURA DO EMPREGADO

NOTA: — As férias acima foram anotadas na Cart. Prof. n.º e na ficha do empregado.

TIPOSEG - EMPRESA GRÁFICA LTDA.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

AVISO DE FÉRIAS

Notificação ao

Sr.(a) ORLANDO CARDOSO FERREIRA

De acordo com o Artigo 132 do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1/5/43, fica V. Sa. avisado que estará em férias no dia 01 de julho de 1981, voltando a trabalhar no dia 30 de julho de 1981, férias correspondentes aos 12 meses de trabalho completados em 16 de dezembro de 19 80

Goiânia(GO), 20 de junho de 19 81

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.
Filial Goiânia (GO)

ASSINATURA

Ciente

Orlando Cardoso Ferreira

ASSINATURA DO EMPREGADO

RECIBO DE FÉRIAS

Bases: MENSAL ..... dias a Cr$ ..... p/ mês 19.573,88

HORÁRIA ..... hs. a Cr$ ..... p/ hora .....

DESCONTOS Inst. ..... Cr$ 1.565,91

..... Cr$ .....

..... Cr$ .....

Líquido Cr$ 18.007,97

Declaro que recebi da SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

estabelecido à Rua 07-A nº 107 - St.Aeroproto - Goiânia - GO

a importância de Cr$ 18.007,97 (Dezoito mil, sete cruzeiros e noventa e sete centavos).

correspondente a 30 dias de férias a que fiz jus na forma da lei, no período de 16 de dezembro de 19 79 a 16 de dezembro de 19 80, afim de gozá-las no período de 01 de julho de 1981 a 30 de julho de 1981, pelo que dou à citada firma plena e geral quitação.

Goiânia(GO), 20 de junho de 19 81

Orlando Cardoso Ferreira

ASSINATURA DO EMPREGADO

NOTA: — As férias acima foram anotadas na Cart. Prof. n.º e na ficha do empregado.

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1985

1º Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PUBLICAS — TRANSPORTE DE VALORES

AVISO DE FÉRIAS

Notificação ao

Sr.(a) ORLANDO CARDOSO FERREIRA

De acordo com o Artigo 132 do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1/5/43, fica V. Sa. avisado que entrará em férias no dia 01 de janeiro de 19 78, voltando a trabalhar no dia 30 de Janeiro de 1978, férias correspondentes aos 12 meses de trabalho completados em 16 de Dezembro de 19 77

Goiânia, 20 de Dezembro de 19 77

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.

ASSINATURA

Ciente

Orlando Cardoso Ferreira

ASSINATURA DO EMPREGADO

RECIBO DE FÉRIAS

Bases: MENSAL dias a Cr$ p/ mês 1.202,00

HORÁRIA hs. a Cr$ p/ hora

DESCONTOS Inst. Cr$ 96,16

Cr$

Cr$

Líquido Cr$ 1.105,84

Declaro que recebi da SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A. estabelecida à Rua 05 - Centro - nº 699 a importância de Cr$ 1.105,84 (HUM MIL, CENTO E CINCO CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). correspondentes a 30 dias de férias a que fiz jus na forma da lei, no período de 16 de Dezembro de 19 76 a 16 de Dezembro de 19 77, afim de gozá-las no período de 01 de Janeiro de 19 78 a 30 de Janeiro de 19 78, pelo que dou a citada firma plena e geral quitação.

Goiania, 20 de Dezembro de 19 77

Orlando Cardoso Ferreira

ASSINATURA DO EMPREGADO

NOTA: — As férias acima foram anotadas na Cart. Prof. n.º e na ficha do empregado.

EMPRESA: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

ENDEREÇO: RUA 07-A nº 107 S.Aeroporto

AVISO DE FÉRIAS

Notificação ao

Sr.(a) ORLANDO CARDOSO FERREIRA

De acordo com o Artigo 132 do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1/5/43, fica V. Sa. avisado que estará em férias no dia 01 de Março de 19 80, voltando a trabalhar no dia 30 de Março de 19 80, férias correspondentes aos 12 meses de trabalho completados em 16 de Dezembro de 19 80

Goiania, 20 de Fevereiro de 19 80

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.

ASSINATURA

Ciente

Orlando Cardoso Ferreira

ASSINATURA DO EMPREGADO

RECIBO DE FÉRIAS

Bases: MENSAL dias a Cr$ p/ mês 4.210,00

HORÁRIA hs. a Cr$ p/ hora

DESCONTOS Inst. Cr$ 336,80

Cr$

Cr$

Líquido Cr$ 3.873,20

Declaro que recebi da SEG estabelecida à Rua 07-A nº 107 - S.Aeroporto a importância de Cr$ 3.873,20 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS). correspondente a 30 dias de férias a que fiz jus na forma da lei, no período de 16 de Dezembro de 19 78 a 16 de Dezembro de 19 79, afim de gozá-las no período de 01 de Março de 19 80 a 30 de Março de 19 80, pelo que dou à citada firma plena e geral quitação.

Goiania, 20 de Fevereiro de 19 80

Orlando Cardoso Ferreira

ASSINATURA DO EMPREGADO

NOTA: As férias acima foram anotadas na Cart. Prof. n.º e na ficha do empregado.

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1985

1º Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião

TEIXEIRA ALVARES
Substituto

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS — TRANSPORTE DE VALORES

AVISO DE FÉRIAS

Notificação ao

Sr.(a) ORLANDO CARDOSO FERREIRA

De acordo com o Artigo 132 do Decreto-Lei n.° 5.452 de 1/5/43, fica V. Sa. avisado que entrará em férias no dia 01 de Fevereiro de 1977, voltando a trabalhar no dia 23 de Fevereiro de 1977, férias correspondentes aos 12 meses de trabalho completados em 16 de Dezembro de 1976

Goiânia, 20 de Janeiro de 1977

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.

Orlando Cardoso Ferreira
ASSINATURA

Ciente

Orlando Cardoso Ferreira
ASSINATURA DO EMPREGADO

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.
Filial de Goiânia (GO)

RECIBO DE FÉRIAS

Bases: MENSAL dias a Cr$ p/ mês 625,60

HORÁRIA hs. a Cr$ p/ hora

DESCONTOS Inst. Cr$ 50,05
Cr$
Cr$

Líquido Cr$ 575,55

Declaro que recebi da SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A. estabelecida à Rua 05 - Cento - nº 699 a importância de Cr$ 575,55 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). correspondentes a 23 dias de férias a que fiz jus na forma da lei, no período de 16 de Dezembro de 1975 a 16 de Dezembro de 1976, afim de gozá-las no período de 01 de Fevereiro de 1977 a 23 de Fevereiro de de 1977, pelo que dou a citada firma plena e geral quitação.

Goiânia, 20 de Janeiro de 1977

Orlando Cardoso Ferreira
ASSINATURA DO EMPREGADO

NOTA: — As férias acima foram anotadas na Cart. Prof. n.° e na ficha do empregado.

EMPRESA: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

ENDEREÇO: RUA 07-A nº 107 SETOR AEROPORTO

AVISO DE FÉRIAS

Notificação ao

Sr.(a) ORLANDO CARDOSO FERREIRA

De acordo com o Artigo 132 do Decreto-Lei n.° 5.452 de 1/5/43, fica V. Sa. avisado que estará em férias no dia 01 de Fevereiro de 19 79, voltando a trabalhar no dia 30 de Fevereiro de 19 79, férias correspondentes aos 12 meses de trabalho completados em 16 de Dezembro de 19 78

Goiânia, 20 de Janeiro de 19 79

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.
ASSINATURA

Ciente

Orlando Cardoso Ferreira
ASSINATURA DO EMPREGADO

RECIBO DE FÉRIAS

Bases: MENSAL dias a Cr$ p/ mês 1.700,00

HORÁRIA hs. a Cr$ p/ hora

DESCONTOS Inst. Cr$ 136,00
Cr$
Cr$

Líquido Cr$ 1.564,00

Declaro que recebi da SEG estabelecido à RUA 07-A nº 107 SETOR AEROPORTO a importância de Cr$ 1.564,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS). correspondente a 30 dias de férias a que fiz jus na forma da lei, no período de 16 de Dezembro de 19 77 a 16 de Dezembro de 19 78, afim de gozá-las no período de 01 de Fevereiro de 19 79 a de de 19 79, pelo que dou à citada firma plena e geral quitação.

Goiânia, 20 de Janeiro de 19 79

Orlando Cardoso Ferreira
ASSINATURA DO EMPREGADO

NOTA: — As férias acima foram anotadas na Cart. Prof. n.° e na ficha do empregado.

TIPOSEG - EMPRESA GRÁFICA LTDA. CGC 17.875.117/0001-28

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1995

1º Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião

TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

61

Carta de Aviso de Férias

GOIÂNIA, 01 de JANEIRO de 19 76.

Ilmo. Sr.
ORLANDO CARDOSO FERREIRA
NESTA.

Pela presente, comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas as férias relativas ao período de 16 de DEZEMBRO de 19 74 a 16 de DEZEMBRO de 19 75., férias essas que serão gozadas a partir do dia 01 de JANEIRO de 19 76 até o dia 23 de JANEIRO de 19 76..

À sua disposição fica a importância de Cr$ 434,70 QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS.

relativa aos 23. dias de férias.

CIENTE

GOIÂNIA, 01 JANEIRO DE 1976.
LOCAL E DATA

Orlando Cardoso
ASSINATURA DO EMPREGADO

Atenciosamente,
SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.
Filial de Goiânia (GO)
ASSINATURA DO EMPREGADOR

Recibo de Férias

23 dias de férias Cr$ 434,70
I N P S Cr$ 34,78
LÍQUIDO A RECEBER Cr$ 399,92.

Recebí da SEG= SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.
a quantia de Cr$ TREZENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS., correspondente às minhas férias relativas ao período de 16 de DEZEMBRO de 19 74 a 16 de DEZEMBRO de 19 75., férias essas que vou gozar a partir do dia 01 de JANEIRO de 19 76 até o dia 23 de JANEIRO de 19 76. tudo de acordo com o aviso que recebí, em tempo, da firma, minha empregadora.

GOIÂNIA, 01 de JANEIRO de 19 76.

Orlando Cardoso Ferreira
ASSINATURA DO EMPREGADO

JRF 2106 - PAPELARIAS EDUARDO E RORIZ

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

07 AGO 1985

1º. Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

62

AVISO DE FÉRIAS

Notificação ao
Snr.(a) ORLANDO CARDOSO FERREIRA

De acôrdo com o Artigo 132 do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1/5/43, fica V. S. avisado que sairá de férias no dia 01 de JANEIRO de 19 75, voltando a trabalhar no dia 23 de JANEIRO de 19 75, férias correspondentes aos 12 meses de trabalho completados em 16 de DEZEMBRO de 19 74

Goiânia, 01 de Janeiro de 1975

CARIMBO E ASSINATURA DO EMPREGADOR

Ciente

Orlando C Ferreira

ASSINATURA DO EMPREGADO OU POLEGAR DIREITO

RECIBO DE FÉRIAS

Bases: MENSAL 23 dias a Cr$ 332,12 p/ mês

HORÁRIA hs. a Cr$ p/ hora

DESCONTOS Inst. INPS. Cr$ 26,57

Cr$

Cr$

Líquido Cr$ 305,55

Declaro que recebí de - SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A. estabelecida à RUA - 05 - Nº 699 - CENTRO - GOIÂNIA - GOIÁS. a importância de Cr$ 305,55 (TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS./=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=). correspondentes a 23 dias de férias a que fiz jús na forma da lei, no período de 16 de DEZEMBRO de 19 73 a 16 de DEZEMBRO de 19 74, afim de gozá-las no período de 01 de JANEIRO de 19 75 a 23 de JANEIRO de 19 75, pelo que dou a citada firma plena e geral quitação.

Goiânia, 01 de Janeiro de 1975

Orlando C Ferreira

ASSINATURA DO EMPREGADO OU POLEGAR DIREITO

Nota: – As férias acima foram anotadas na Cart. Prof. nº e na ficha do empregado.

IMPRESSOS PADRONIZADOS RECORD 10.006 - RUA DO SENADO 259 - TEL. 42-6950 - RIO DE JANEIRO - GB

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Provisório - Lei nº 2.180)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1986

1º. Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião

TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

63
0018

Carta de Aviso de Férias

Goiânia, 01 de Abril de 19 74

Ilmo. Sr.

ORLANDO CARDOSO FERREIRA

N E S T A

Pela presente, comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas as férias relativas ao período de 16 de Dezembro de 19 72 a 16 de Dezembro de 19 73, férias essas que serão gozadas a partir do dia 01 de Abril de 19 74 até o dia 23 de Abril de 19 74.

À sua disposição fica a importância de Cr$ 374,90 - Trezentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa centavos, relativa aos 23 dias de férias.

CIENTE

Goiânia, 01 de abril de 1.974
LOCAL E DATA

Orlando Cardoso Ferreira
ASSINATURA DO EMPREGADO

Atenciosamente,

SERV. ESPECIAIS DE GUARDA S.A. SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA Goiânia Go Rua 5 099 Tels. 6-1038 6-3517

ASSINATURA DO EMPREGADOR

Recibo de Férias

23 dias de férias Cr$ 374,90

I N P S Cr$ 30,00

LÍQUIDO A RECEBER Cr$ 344,90

Recebí de SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A a quantia de Cr$ 344,90 Trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa cent., correspondente às minhas férias relativas ao período de 16 de Dezembro de 1972 a 16 de Dezembro de 1973, férias essas que vou gozar a partir do dia 01 de Abril de 1974 até o dia 23 de Abril de 1974 tudo de acordo com o aviso que recebí, em tempo, da firma, minha empregadora.

Goiânia, 01 de Abril de 19 74

Orlando Cardoso Ferreira
ASSINATURA DO EMPREGADO

JRF 2106 - PAPELARIAS EDUARDO E RORIZ

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1986

1º Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

64

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES
FILIAL DE GOIÂNIA (GO)
Rua Cinco, 699 — Centro — CEP 74.000 — Tels. 6-1038 e 6-3512
End. Teleg.: Segoiás - Goiânia (GO)

Goiânia (GO), 20 de Agosto de 1.982

Ao Vigilante
ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REF.: — ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

Cientificamos-lhe que em razão da falta abaixo transcrita, praticada por V. Sa. quando em serviço, deliberamos como medida disciplinar, aplicar-lhe a pena de ADVERTÊNCIA, qualificada como de natureza GRAVISSIMA.

CIRCUNSTÂNCIA DA FALTA:- Por ter permitido a entrada de pessoas nas dependencias de seu local de trabalho sem a prévia identificação e anotação do número de documento de Identidade, deixando de cumprir as normas obrigatórias de sua função, além de demonstrar irresponsabilidade no exercício da função.

DATA DO FATO: 16.08.82 HORA: Diurno LOCAL: B.BRASIL/CESEC

TESTEMUNHAS: 1- Reclamação do Cliente.
2-
3-

Esperamos que V. Sa. não reincida em falta idêntica, nem cometa faltas de outra natureza, o que nos obrigará a tomar medidas acauteladoras dos nossos interesses, de conformidade com as disposições legais em vigor.

Solicitando que aponha o seu "CIENTE" na cópia anexa, para nosso controle, subscrevemos-nos

Atenciosamente,

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.
Filial de Goiânia (GO)

Setor Operacional

CIENTE:

Em / /

Orlando C Ferreira

- ORLANDO CARDOSO FERREIRA -

Tiposeg — Mod. Segoiás - 002 - 25 bls. 100x1 - 08/78

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. Decreto-Lei nº 2.148.

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1985

1º. Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

65

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

FILIAL DE GOIÂNIA (GO)

RUA CINCO, 699 - CENTRO - CEP 74.000 - TELS. 6-1038 e 6-3512 - END. TELEG.: SEGOIÁS - GOIÂNIA (GO)

Goiânia (GO), 05 de abril de 1.979

Ao Vigilante

ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REF.: — ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

Cientificamos-lhe que em razão da falta abaixo transcrita, praticada por V. Sa. quando em serviço, deliberamos como medida disciplinar, aplicar-lhe a pena de ADVERTÊNCIA, qualificada como de natureza GRAVISSIMA.

CIRCUNSTÂNCIA DA FALTA:- Por ter sido supriendido, andando na rua com equipamento completo de serviço e inclusive arma que não e permitido pela SSP/GO condusindo um pacote na mão que parecia ser lanche, uma vez que vem sendo rencidencia, demonstrando com isto insubordinação profisional.

DATA DO FATO: 05/04/79 HORA: 10:40 LOCAL: NA RUA TRÊS ENFRETE-B. BRASI

TESTEMUNHAS: 1 - MAURINHO MOTA ELITE -CHEFE S. OPERACIONAL

2 - EURIPEDES CANDIDO DE OLIVEIRA - INSPETOR

3 -

Esperamos que V. Sa. não reincida em falta idêntica, nem cometa faltas de outra natureza, o que nos obrigará a tomar medidas acauteladoras dos nossos interesses, de conformidade com as disposições legais em vigor.

Solicitando que aponha o seu "CIENTE" na cópia anexa, para nosso controle, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.
Filial de Goiânia (GO)

Setor Operacional

CIENTE:

Em 07 / ABRIL / 1.979

ORLANDO CARDOSO FERREIRA

TIPOSEG — MOD. SEGOIÁS - 002 - 25 blc. 100x1 - 11/75

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1986

1º Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

66

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001002000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
13*SAL. DE 1980	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$
1.009	01		13. SALARIO	7.221,32	4.504	01		INPS 13. SAL.	519,93

TOTAL BRUTO:	7.221,32	TOTAL DE DESCONTOS:	519,93
		LÍQUIDO A RECEBER:	6.701,39

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001002000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
DEZEMBRO DE 1980	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$
1.001	30		SALARIO	5.633,25	4.505	01		INPS	478,66
1.003	00		GRATIFICACAO	200,00					
1.005	01		SAL.FAMILIA	239,80					
1.042	00		GR.PRODUTIVID.	150,00					

TOTAL BRUTO:	6.223,05	TOTAL DE DESCONTOS:	478,66
		LÍQUIDO A RECEBER:	5.744,39

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001002000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
[illegible]	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$
[illegible]			[illegible]	[illegible]	4.505	01		INPS	[illegible],4
[illegible]			[illegible]	[illegible]					
[illegible]			[illegible]	[illegible]					
[illegible]			[illegible]	[illegible]					
[illegible]			[illegible]	[illegible]					
1.042	1	7[illegible]	[illegible]	[illegible]					

TOTAL BRUTO	[illegible]	TOTAL DE DESCONTOS	[illegible],4
		LIQUIDO A RECEBER	[illegible]

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA

CERTIFICO para os devidos fins que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1985

1º Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião

TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

67
Doug

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CONTA BANC.
SEG. E SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA SA S.TOR GOIANIA	021.001002000	0 400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
FEVEREIRO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CODIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CODIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.001	99		SALARIO	8.300,72	4.505	01		INPS	932,94
1.005	99		GRATIFICACAO	200,00					
1.008	01		SAL.FAMILIA	239,50					
1.038	01	6[illegible],0	H.EXTRAS 25%	3.011,94					
1.042	99		GR.PRODUTIVID.	150,00					
			TOTAL BRUTO	11.901,56				TOTAL DE DESCONTOS	932,94
								LÍQUIDO A RECEBER	10.968,62

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CONTA BANC.
SEG. E SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA SA S.TOR GOIANIA	021.001002000	0 400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
JANEIRO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CODIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.001	99		SALARIO	8.300,72	4.505	01		INPS	939,11
1.005	99		GRATIFICACAO	100,00					
1.008	01		SAL.FAMILIA	239,50					
1.038	01	72,0	H.EXTRAS 25%	3.188,16					
1.042	99		GR.PRODUTIVID.	150,00					
			TOTAL BRUTO	11.978,68				TOTAL DE DESCONTOS	939,11
								LÍQUIDO A RECEBER	11.039,57

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 4.648)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1986

1º Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

65

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
MAIO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$
1.001	9		SALARIO	8.300,72	4.505	01		INPS	1.438,92
1.004	01		ADICIONAL NOT.	951,61					
1.005	99		GRATIFICACAO	200,00					
1.008	01		SAL.FAMILIA	358,40					
1.036	01		H EXTRAS 25%	4.255,40					
1.042	99		GR.PRODUTIVID.	150,00					
1.051	01		GRAT.ESPECIAL	4.327,58					
			TOTAL BRUTO:	18.341,71				TOTAL DE DESCONTOS:	1.438,92
								LÍQUIDO A RECEBER:	16.902,89

RECEBI EM ___/___/___ ASSINATURA:

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
ABRIL DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$
1.001	99		SALARIO	8.300,72	4.505	01		INPS	1.367,02
1.004	01		ADICIONAL NOT.	865,10					
1.005	99		GRATIFICACAO	200,00					
1.008	01		SAL.FAMILIA	239,80					
1.036	01		H EXTRAS 25%	3.244,32					
1.042	99		GR.PRODUTIVID.	150,00					
1.051	01		GRAT.ESPECIAL	4.327,58					
			TOTAL BRUTO:	17.327,52				TOTAL DE DESCONTOS:	1.367,02
								LÍQUIDO A RECEBER:	15.960,50

RECEBI EM ___/___/___ ASSINATURA:

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001002000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
MARCO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$
1.001	99		SALARIO	8.300,72	4.505	01		INPS	1.221,20
1.005	99		GRATIFICACAO	200,00	4.509	01		CONT.SINDICAL	276,69
1.008	01		SAL.FAMILIA	239,80					
1.021	01		OUTROS-PROVEN	4.488,82					
1.036	01	48,0	H EXTRAS 25%	2.125,44					
1.042	99		GR.PRODUTIVID.	150,00					
			TOTAL BRUTO	15.504,78				TOTAL DE DESCONTOS	1.497,89
								LIQUIDO A RECEBER	14.006,89

RECEBI EM ___/___/___ ASSINATURA

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1985

1º Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
[illegible]	[illegible]	[illegible]		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
[illegible]	[illegible] FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$
1.001			SALARIO	1.1[illegible],57	4.505	01		INPS	[illegible],74
1.004	01		ADICIONAL NOT.	1.3[illegible],53					
1.005	99		GRATIFICACAO	[illegible],00					
1.006	01		SAL.FAMILIA	[illegible],47					
1.036	01		H.EXTRAS 25%	[illegible],88					
1.042	99		A.PRODUTIVID.	4[illegible],99					
1.051	01		GRAT.ESPECIAL	[illegible],33					
			TOTAL BRUTO:	2[illegible].53[illegible],96				TOTAL DE DESCONTOS:	[illegible],74
								LÍQUIDO A RECEBER:	24.441,6[illegible]

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA:

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
S.G. TECNICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA S/A	021.001003000	04[illegible]6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
JULHO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$
1.001			SALARIO	12.159,57	4.505	01		INPS	2.[illegible],1[illegible]
1.004	01		ADICIONAL NOT.	1.3[illegible],53	4.856	01		CON.AO SINDIC	4[illegible],9[illegible]
1.005	99		GRATIFICACAO	[illegible],00					
1.006	01		SAL.FAMILIA	356,40					
1.036	01		H.EXTRAS 25%	4.465,36					
1.042	99		A.PRODUTIVID.	4[illegible],99					
1.051	01		GRAT.ESPECIAL	6.6[illegible]6,33					
			TOTAL BRUTO:	25.7[illegible],44				TOTAL DE DESCONTOS:	2.517,1[illegible]
								LÍQUIDO A RECEBER:	23.2[illegible],34

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA:

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
S.G. TECNICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA S/A	021.001003.00	04[illegible].6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
JUNHO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$
1.001			SALARIO	[illegible],70	4.5[illegible]4	01		INPS 13. SAL.	[illegible],7[illegible]
1.004	01		ADICIONAL NOT.	1.3[illegible]4,[illegible]	4.5[illegible]5	01		INPS	2.737,7[illegible]
1.005	99		GRATIFICACAO	[illegible],[illegible]					
1.006	01		SAL.FAMILIA	35[illegible],5[illegible]					
1.011	01		OUTROS PROVENT.	6.14[illegible],2[illegible]					
1.022	01		1.FAIX.13.SAL	1.[illegible]21,15					
[illegible]			H.EXTRAS 25%	4.[illegible]77,[illegible]					
[illegible]			A.PRODUTIVID.	[illegible],[illegible]					
1.051	01		GRAT.ESPECIAL	1.[illegible]23,1[illegible]					
			TOTAL BRUTO:	[illegible]4,[illegible]				TOTAL DE DESCONTOS:	2.737,5[illegible]
								LÍQUIDO A RECEBER:	23.346,37

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA:

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1986

1º. Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
[illegible]	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS

CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
[illegible]	[illegible]		SALARIO	[illegible],57
[illegible]	[illegible]		ADICIONAL NOT.	[illegible]
[illegible]	[illegible]		GRATIFICACAO	[illegible]
[illegible]	[illegible]		SAL.FAMILIA	[illegible]
[illegible]	[illegible]		H EXTRAS 25%	[illegible],12
[illegible]	[illegible]		GR.PRODUTIVID.	[illegible]
[illegible]	[illegible]		GRAT.ESPECIAL	[illegible]

DESCONTOS

CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
[illegible]	[illegible]		INPS	[illegible]
4.529	99		SINDICATO	[illegible]

TOTAL BRUTO: [illegible]

TOTAL DE DESCONTOS: [illegible]

LÍQUIDO A RECEBER: [illegible]

RECEBI EM ___/___/___ ASSINATURA:

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
SEC - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
OUTUBRO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS

CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.001	99		SALARIO	12.199,57
1.004	01		ADICIONAL NOT.	1.435,28
1.005	99		GRATIFICACAO	200,00
1.008	01		SAL.FAMILIA	356,40
1.036	01		H EXTRAS 25%	6.931,92
1.042	99		GR.PRODUTIVID.	487,98
1.051	01		GRAT.ESPECIAL	6.686,33

DESCONTOS

CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
4.505	01		INPS	2.235,29
4.529	99		SINDICATO	50,00

TOTAL BRUTO: 28.297,48

TOTAL DE DESCONTOS: 2.285,29

LÍQUIDO A RECEBER: 26.012,19

RECEBI EM ___/___/___ ASSINATURA: Orlando Cardoso Fe[illegible]

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PROVENTOS

CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]

DESCONTOS

CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]

TOTAL BRUTO [illegible]

TOTAL DE DESCONTOS [illegible]

LÍQUIDO A RECEBER [illegible]

RECEBI EM ___/___/___ ASSINATURA

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto Lei nº 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1985

1º. Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião

TEIXEIRA ÁLVARES
Substituto

71

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	140	[illegible]

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
[illegible]	[illegible] CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
[illegible]	01		13. SALARIO	[illegible],96	[illegible]	01		INPS 13. SAL.	[illegible]
			TOTAL BRUTO:	[illegible],96				TOTAL DE DESCONTOS:	[illegible]
								LÍQUIDO A RECEBER:	[illegible]

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA:

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6		

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
1*PARC.13.SAL/81	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.022	01		1.PARC.13.SAL	8.155,75	4.504	01		INPS 13. SAL.	244,67
			TOTAL BRUTO:	8.155,75				TOTAL DE DESCONTOS:	244,67
								LÍQUIDO A RECEBER	7.911,08

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA:

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
DEZEMBRO DE 1981	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.001	[illegible]		SALARIO	12.199,57	4.505	01		INPS	1.470,39
1.004	01		ADICIONAL NOT.	1.304,50	4.529	99		SINDICATO	50,00
1.005	99		GRATIFICACAO	200,00					
1.008	01		SAL.FAMILIA	510,00					
1.042	[illegible]		GR.PRODUTIVID.	487,98					
1.051	01		GRAT.ESPECIAL	[illegible],33					
			TOTAL BRUTO:	21.3[illegible],68				TOTAL DE DESCONTOS:	1.720,39
								LÍQUIDO A RECEBER:	19.668,39

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
[illegible]	[illegible]	[illegible].6	14[illegible]	[illegible]

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
[illegible]	[illegible] CARLOS FERREIRA	[illegible]

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR CR$
1.[illegible]1	[illegible]		SALA[illegible]	17.1[illegible],24	4.5[illegible]	01		[illegible]	[illegible]
1.[illegible]4	1		ADICIONAL [illegible]	1.[illegible],[illegible]	4.529	09		[illegible]	[illegible]
1.[illegible]	1		SAL.FAMILIA	[illegible]					
1.[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]					
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]					
1.[illegible]1	1		RAT.ESPECIAL	1[illegible].[illegible],7[illegible]					
TOTAL BRUTO:	[illegible].736,36				TOTAL DE DESCONTOS:	[illegible],1[illegible]			
					LÍQUIDO A RECEBER:	[illegible]			

RECEBI EM____/____/____ ASSINATURA:

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
[illegible]	[illegible]	[illegible].6	14[illegible]	[illegible]

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
[illegible]	CARLOS FERREIRA	[illegible]

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.[illegible]1	[illegible]		SALA IO	17.1[illegible],24	4.5[illegible]	01		INPS	[illegible]
1.[illegible]4	1		ADICIONAL ACT.	1.[illegible]	4.529	09		[illegible]	[illegible]
1.[illegible]	1		SAL.FAMILIA	[illegible]					
1.[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]					
1.[illegible]	1		[illegible]	[illegible]					
1.[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]					
1.[illegible]1	1		RAT.ESPECIAL	1[illegible].[illegible],70					
TOTAL BRUTO:	[illegible].175,99				TOTAL DE DESCONTOS:	[illegible].741,75			
					LÍQUIDO A RECEBER:	[illegible]			

RECEBI EM____/____/____ ASSINATURA: Orlando Cardoso Ferreira

SISPLAN

13

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SES - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA S/ CTDA. GOIANIA	[illegible]	[illegible]	149	[illegible]

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
ABRIL DE 1992	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS

CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.[illegible]1	99		SALARIO	17.137,94
1.[illegible]04	01		ADICIONAL NOT.	1.892,[illegible]
1.[illegible]	01		SAL.FAMILIA	51[illegible]
1.[illegible]16	01		AJUDA CONDUCAO	7.294,38
1.[illegible]42	99		GR.PRODUTIVID.	695,52
1.[illegible]51	01		GRAT.ESPECIAL	10.356,7[illegible]

DESCONTOS

CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
4.505	01		INPS	2.556,13
4.529	99		SINDICATO	1[illegible]

TOTAL BRUTO: 37.377,04

TOTAL DE DESCONTOS: 2.556,13

LÍQUIDO A RECEBER: 35.[illegible],91

RECEBI EM ___/___/___ ASSINATURA: Orlando C Ferreira

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC.
SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA S/ CTDA. GOIANIA	[illegible]	[illegible]	14[illegible]	[illegible]

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
MAIO DE 1992	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS

CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.[illegible]1	[illegible]		SALARIO	17.137,94
1.[illegible]	[illegible]		ADICIONAL NOT.	1.8[illegible]
1.[illegible]	[illegible]		SALFAMILIA	[illegible]
1.[illegible]	[illegible]		AJUDA CONDUCAO	4.[illegible],22
1.[illegible]	[illegible]		GR.PRODUTIVID.	[illegible]5,[illegible]
1.[illegible]	[illegible]		GRAT.ESPECIAL	1.[illegible]

DESCONTOS

CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
4.505	01		INPS	2.[illegible]56,13
4.[illegible]	01		CONT.SINDICAL	[illegible],20
4.529	99		SINDICATO	[illegible]

TOTAL BRUTO: 33.[illegible]12,[illegible]

TOTAL DE DESCONTOS: 3[illegible]37,33

LÍQUIDO A RECEBER: 32.[illegible]4,69

RECEBI EM ___/___/___ ASSINATURA: Orlando Cardoso Ferreira

74

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$

TOTAL BRUTO: TOTAL DE DESCONTOS:

LÍQUIDO A RECEBER:

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA: Orlando Cordeiro Ferreira

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$

TOTAL BRUTO: TOTAL DE DESCONTOS:

LÍQUIDO A RECEBER:

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
SEC. SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA SA	[illegible]	[illegible]	14	[illegible]

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
[illegible] DE [illegible]	[illegible] BANCO CARDOSO FERREIRA	[illegible]

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17.137,94	4.515	1		[illegible]	[illegible]
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	1.882,[illegible]	4.529	99		SIND. CATO	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.251,[illegible]					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	GRAT.ESPECIAL	[illegible].396,7					

TOTAL BRUTO: 4[illegible].303,24 TOTAL DE DESCONTOS: 2.656,13

LÍQUIDO A RECEBER 37.667,11

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
SEG - SERVICOS ESPECIAIS GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
OUTUBRO DE 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.001	99		SALARIO	24.923,70	4.505	01		INPS	3.662,56
1.004	01		ADICIONAL NOT.	2.705,40	4.529	99		SINDICATO	100,00
1.008	01		SAL.FAMILIA	720,00					
1.016	01		AJUDA CONDUCAO	19.222,40					
1.042	99		GR.PRODUTIVID.	996,94					
1.051	01		GRAT.ESPECIAL	14.462,98					
			TOTAL BRUTO:	63.031,42				TOTAL DE DESCONTOS:	3.762,56
								LÍQUIDO A RECEBER:	59.268,86

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA: Orlando Cardoso Ferreira

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
SETEMBRO DE 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.001	99		SALARIO	24.923,70	4.505	01		INPS	3.662,56
1.004	01		ADICIONAL NOT.	2.705,40	4.529	99		SINDICATO	100,00
1.008	01		SAL.FAMILIA	720,00					
1.016	01		AJUDA CONDUCAO	10.345,28					
1.042	99		GR.PRODUTIVID.	996,94					
1.051	01		GRAT.ESPECIAL	14.462,98					
			TOTAL BRUTO:	54.154,30				TOTAL DE DESCONTOS:	3.762,56
								LÍQUIDO A RECEBER:	50.391,74

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA: Orlando Cardoso Ferreira

SISPLAN

EMPRESA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	CONTA BANC
SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE GUARDA SA SETOR GOIANIA	021.001003000	00400.6	140	001666.0

PAGAMENTO REFERENTE A	NOME	FUNÇÃO
AGOSTO DE 1982	ORLANDO CARDOSO FERREIRA	VIGILANTE

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR$
1.001	99		SALARIO	24.923,70	4.505	01		INPS	3.662,56
1.004	01		ADICIONAL NOT.	2.705,40	4.529	99		SINDICATO	100,00
1.008	01		SAL.FAMILIA	720,00					
1.016	01		AJUDA CONDUCAO	8.654,40					
1.042	99		GR.PRODUTIVID.	996,94					
1.051	01		GRAT.ESPECIAL	14.462,98					
			TOTAL BRUTO .	52.463,42				TOTAL DE DESCONTOS	3.762,56
								LÍQUIDO A RECEBER	48.700,86

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA

D. SISPLAN

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

CGC 33.641.365/

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA

N.º

NOME DO EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO _____

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO _____

MÊS DEZEMBRO ANO: 1980 CIDADE GOIÂNIA

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORARIO ENTRADA	HORARIO INTERVALO	HORARIO SAIDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		8 00	AS	18	10	2			
02		8 00	AS	18	10	2			
03		8 00	AS	18	10	2			
04		8 00	AS	18	10	2			
05		8 00	AS	18	10	2			
06		8 00	AS	18	12	4			
07			AS				FOLGA		
08		8 00	AS	18	10	2			
09		8 00	AS	18	10	2			
10		8 00	AS	18	10	2			
11		8 00	AS	18	10	2			
12		8 00	AS	18	10	2			
13		8 00	AS	18	12	4			
14			AS				FOLGA		
15		8 00	AS	18	10	2			

Mod. SEG/FSJ - 16 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16			AS						
17			AS						
18			AS						
19			AS						
20			AS				FOLGA		
21		8 0	AS	18	12	4			
22		80	AS	80	10	2			
23		80	AS	80	10	2			
24		80	AS	80	10	2			
25			AS		10		FOLGA		
26		80	AS	80	10	2			
27		80	AS	80	10	2			
28		8 0	AS	80	12	4			
29			AS	80			FOLGA		
30		80	AS	80	10	2			
31		80	AS	80	10	2			
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO

Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO pela presente autenticidade da fotocópia, conforme com o apresentado. (Art. 150 LRP)

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA AGROPECUÁRIA

03 ABR 1986

1º Ofício

TEIXEIRA NETO
Tabelião

GOIÂNIA-GO

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

ART. 74, § 3.º DA C.L.T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA N.º

CGC 33.641.266/.....

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º ..... CART. PROF. N.º ..... SÉRIE ..... FUNÇÃO GV.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO Banço Brasil Cesec

MÊS Dezembro ANO: 19 81 CIDADE Goiania – GO.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01			AS						
02		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
03		22	AS	22	8		Orlando C Ferreira		
04			AS						
05		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
06		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
07			AS						
08		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
09		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
10			AS						
11		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
12		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
13			AS						
14		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
15		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		

MOD. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16			AS						
17		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
18		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
19			AS						
20		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
21		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
22			AS						
23		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
24		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
25			AS						
26		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
27		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
28			AS						
29		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
30		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
31			AS						
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Funcionário

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO

Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO pelos devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Lei nº 1.060 de 05/02/50)

ESCREVENTE AUTORIZADO

02 ABR 1986

1º Ofício GOIÂNIA-GO TEIXEIRA NETO Tabelião TEIXEIRA ALVARES Substituto

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

CGC 33.641.366/.....

FICHA N.º _____

NOME DO EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO GV

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO BRASIL CESEC

MÊS NOVEMBRO ANO: 19 81 CIDADE GOIANIA GOIAS

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01			AS						
02		6	AS	18	12	12	Orlando C Ferreira		
03		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
04			AS						
05		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
06		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
07			AS						
08		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
09		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
10			AS						
11		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
12		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
13			AS						
14		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
15		18	AS	6	12	12	Orlando C Ferreira		

MOD. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16			AS				Orlando C Ferreira		
17		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
18		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
19			AS						
20		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
21		18	AS	06	12	4	Orlando C Ferreira		
22			AS						
23		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
24		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
25			AS						
26		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
27			AS						
28		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
29		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
30		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
31			AS						
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Funcionário

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO

C6d. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO pelos devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Lei 5.433 de 1968)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1986

1º Ofício TEIXEIRA NETO Tabelião TEIXEIRA ALVARES Substituto GOIÂNIA-GO

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA N.º

CGC 33.641.366/.....

NOME DO EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO GV

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO B.BRASIL – CESEC

MÊS OUTUBRO ANO: 19 81 CIDADE GOIÂNIA GO.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
02			AS						
03		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
04		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
05			AS						
06		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
07		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
08			AS						
09		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
10		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
11			AS						
12		6	AS	18	12	12	Orlando C Ferreira		
13		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
14			AS						
15		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		

MOD. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		18	AS	6	12	4	Orlando Cardoso Ferreira		
17			AS				Orlando Cardoso Ferreira		
18		6	AS	18	12	4	Orlando e Ferreira		
19		18	AS	6	12	4	Orlando e Ferreira		
20			AS						
21		6	AS	18	12	4	Orlando e Ferreira		
22		18	AS	6	12	4	Orlando e Ferreira		
23			AS						
24		6	AS	18	12	12	Orlando e Ferreira		
25		18	AS	6	12	4	Orlando e Ferreira		
26			AS						
27		6	AS	18	12	4	Orlando e Ferreira		
28		18	AS	6	12	4	Orlando e Ferreira		
29			AS						
30		6	AS	18	12	4	Orlando e Ferreira		
31		18	AS	6	12	4	Orlando e Ferreira		
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Funcionário

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO

Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR			
HORAS			

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado, que dou fé. Lei nº 2.180 ESCRIVÃO AUTORIZADO

1º Ofício TELMIRA NETO Tabelião TELMIRA DE CARVALHO Substituta GOIÂNIA-GO

80/
Dia

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

CGC 33.641.366/.....

FICHA

N.º _____

NOME DO EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO GV

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO BANCO DO BRASIL CESEC

MÊS SETEMBRO ANO: 1981 CIDADE GOIANIA GOIAS

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
02			AS						
03		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
04		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
05			AS						
06		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
07		18	AS	6	12	12	Orlando C Ferreira		
08			AS						
09		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
10		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
11			AS						
12		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
13		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
14			AS						
15		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		

MOD. SEG/DSO 094 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
17			AS						
18		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
19		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
20			AS						
21		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
22		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
23			AS						
24		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
25		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
26			AS						
27		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
28		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
29			AS						
30		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
31			AS						
			TOTAL DE HORAS						

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei de 1946)
Escrevente Autorizado

1º Ofício TEREZINHA NETTO Tabelião TEIXEIRA ALVARES Substituto GOIÂNIA-GO

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Funcionário

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

81/

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

CGC 33.641.366/_____

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. - MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA N.º 400

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO Gv.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO _____

MÊS Agosto ANO: 19 81 CIDADE Goiania - Goias

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
02		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
03			AS						
04		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
05		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
06			AS				Orlando C Ferreira		
07		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
08		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
09			AS						
10		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
11		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
12			AS						
13		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
14		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
15			AS						

MOD. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		6	AS	18	12	4	Orlando Cardoso		
17		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
18			AS						
19		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
20		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
21			AS						
22		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
23		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
24			AS						
25		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
26		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
27			AS						
28		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
29		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
30			AS						
31		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
			TOTAL DE HORAS						

CERTIFICO ter examinado os documentos abaixo e fiz cópia conforme com o documento apresentado, Carteira de Trabalho nº 111 Série 1ª
Empregado
02 AGO 1985
1º Ofício TEIXEIRA NETO Tabelião TEIXEIRA ALVARES Subst. Tabel. GOIÂNIA-GO

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE	Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante Chefe do S. O e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

82/28

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

CGC 33.641.366/_____

ART. 74, § 3.º DA C.L.T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA N.º _____

NOME DO EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REG. NA FICHA DO M.T.P.S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO _____

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO BANCO DO BRASIL S/A – CESEC

MÊS JUNHO ANO: 19 81 CIDADE GOIÂNIA

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M.T.P.S.	VISTO SEG
01			AS						
02		06	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
03		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
04			AS						
05		06	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
06		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
07			AS						
08		06	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
09		18	AS	6	12	4	Orlando C Fer		
10			AS						
11		6	AS	18	12	4	Orlando C Fe		
12		18	AS	6	12	4	Orlando C Fe		
13			AS						
14		6	AS	18	12	4	Orlando C Fe		
15		18	AS	6	12	4	Orlando C Fe		

Mod. SEG/DSO 016 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL HORAS EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16			AS				Orlando C Ferreira		
17		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
18		18	AS	6	12	12	Orlando C Ferreira		
19			AS						
20		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
21		18	AS	6	12	4	Orlando C Fer		
22			AS						
23		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
24		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
25			AS						
26		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
27		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
28			AS						
29		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
30		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
31		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO que a presente cópia está de acordo com o documento apresentado (Lei nº 2.180)
ESCRIVÃO AUTORIZADO
02 ABR 1985
1º Ofício
TEIXEIRA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ALVARES
Substituto
GOIÂNIA-GO

83

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

FICHA N.º

C G C 33.641.365/

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO GV

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO BANCO DO BRASIL CESEC

MÊS MAIO ANO: 19 81 CIDADE GOIÂNIA GO.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		18	AS	06	12	12			
02			AS						
03		6	AS	18	12	4			
04		18	AS	6	12	4			
05			AS						
06		6	AS	18	12	4			
07		18	AS	6	12	4			
08			AS						
09		6	AS	18	12	4			
10		18	AS	6	12	4			
11			AS						
12		6	AS	18	12	4			
13		18	AS	6	12	4			
14			AS						
15		6	AS	18	12	4			

Mod. SEG/DSO 016 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		18	AS	6	12	4			
17			AS						
18		6	AS	18	12	4			
19		18	AS	06	12	4			
20			AS						
21		6	AS	18	12	4			
22		18	AS	6	12	4			
23			AS						
24		6	AS	18	12	4			
25		18	AS	6	12	4			
26			AS						
27		6	AS	18	12	4			
28		18	AS	6	12	4			
29			AS						
30		6	AS	18	12	4			
31		18	AS	6	12	4			
			TOTAL DE HORAS						

CERTIFICO pelos devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. Lei 5.433/68.
ESCRIVÃO AUTORIZADO
03 ABR 1995
1º Ofício
GOIÂNIA-GO
FELICIA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ALVARES
Substituto

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE	Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante
	Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

FICHA N.º _____

CGC 33.641.366/_____ ART. 74, § 3.º DA C.L.T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REG. NA FICHA DO M.T.P.S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO _____

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO BEO BRASIL STA GERTRUDES

MÊS ABRIL ANO 19 81 CIDADE GOIÂNIA

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M.T.P.S.	VISTO SEG
01		18	AS	06	12	4	Orlando C Ferreira		
02			AS						
03		6	AS	18	12	4	Orlando C. Ferreira		
04		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
05			AS						
06		6	AS	18	12	4	Orlando C. Ferreira		
07		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
08			AS						
09		6	AS	18	12	4	[illegible]		
10		18	AS	6	12	4	[illegible]		
11			AS						
12		6	AS	18	12	4	[illegible]		
13		18	AS	6	12	4	[illegible]		
14			AS						
15		6	AS	18	12	4	[illegible]		

Mod. SEG/DSO 016 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		18	AS	6	12	4			
17			AS						
18		6	AS	18	12	4			
19		18	AS	6	12	4			
20			AS						
21		6	AS	18	12	12			
22		18	AS	6	12	4			
23			AS						
24		6	AS	18	12	4			
25		18	AS	6	12	4			
26			AS						
27		6	AS	18	12	4			
28		18	AS	6	12	4			
29			AS						
30		6	AS	18	12	4			
31			AS						
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE	Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO

Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO que as cópias de fls. 16 e 17 são fiel reprodução da fotografia do documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148) ESCRIVÃO AUTORIZADO 03 ABR 1985

1º Ofício GOIÂNIA-GO TEIXEIRA NETO Tabelião TEIXEIRA ALVARES Substituto

Bco Brasil noite Sta Genoveva

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

FICHA N.º _____

C G C 33.641.365/_____

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO GV

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO ~~BEC AMIAGUERA~~

MÊS MARÇO ANO: 19 81 CIDADE GOIANIA GOIAS

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		6 0	AS	18	12	4	[illegible]		
02			AS				FOLGA		
03		6 0	AS	18	12	12	[illegible]		
04		8 0	AS	18	10	2	[illegible]		
05		8 0	AS	18	10	2	[illegible]		
06		8 0	AS	18	10	2	[illegible]		
07			AS				FOLGA		
08		6 0	AS	18	12	4	[illegible]		
09		8 0	AS	18	10	2	[illegible]		
10		8 0	AS	18	10	2	[illegible]		
11		8 0	AS	18	10	2	[illegible]		
12		8 0	AS	18	10	2	[illegible]		
13		8 0	AS	18	10	2	[illegible]		
14		8	AS	18	10	2	[illegible]		
15		8	AS	18	10	10	[illegible]		

Mod. SEG/DSO 016 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		06	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
17		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
18			AS						
19		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
20		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
21			AS						
22		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
23		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
24			AS						
25		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
26		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
27			AS						
28		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
29		18	AS	6	12	4	Orlando C Ferreira		
30			AS						
31		6	AS	18	12	4	Orlando C Ferreira		
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE	Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado (Decreto Lei nº 2.148)
EXPEDIENTE AUTORIZADO
03 AGO 1988
1º Ofício GOIÂNIA-GO
TEIXEIRA NETO Tabelião
TEIXEIRA ALVARES Substituto

86/ Ang.

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

CGC 33.641.365/_____

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA

N.º _____

NOME DO EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO GV

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO BEG AV. ANHANGUERA

MÊS FEVEREIRO ANO 19 81 CIDADE GOIÂNIA GO.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
02		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
03		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
04		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
05		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
06		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
07			AS				FOLGA		
08		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
09		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
10		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
11		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
12		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
13		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
14		6 00	AS	18 00	12		[illegible]		
15			AS				FOLGA		

Mod. SEG/DSO 016 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAIDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		8 0	AS	19	10	2			
17		8 0	AS	19	10	2			
18		8 0	AS	19	10	2			
19		8 0	AS	19	10	2			
20		8 0	AS	19	10	2			
21		6 0	AS	18	12	4	FOLGA		
22			AS						
23		8 0	AS	18	10	2			
24		8 0	AS	19	10	2			
25		8 0	AS	19	10	2			
26		8 0	AS	19	10	2			
27		8 0	AS	19	10	2			
28		6 0	AS	18	12	4			
29			AS						
30			AS						
31			AS						
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO

Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. Aos ... de ... de 1.9..

ESCREVENTE AUTORIZADO

02 AGO 1988

1º Ofício GOIÂNIA-GO TEIXEIRA NETO Tabelião TEIXEIRA ALVARENGA Substituto

87/

SEG — SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS — TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

FICHA N.º

CGC 33.641.366/

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO GV

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO _____

MÊS JANEIRO ANO: 19 87 CIDADE GOIANIA GOIAS

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		6 0	AS	18	12	12	Orlando C Ferreira		
02		20	AS	19	10	2	Orlando C Ferreira		
03			AS				FOLGA		
04		6 0	AS	18	10	4	Orlando C Ferreira		
05		19 0 0	AS	19	10	2	Orlando C Ferreira		
06		19 0 0	AS	19	10	2	Orlando C Ferreira		
07		19 0 0	AS	19	10	2	Orlando C Ferreira		
08		19 0 0	AS	19	10	2	Orlando C Ferreira		
09		19 0	AS	19	10	2	Orlando C Ferreira		
10			AS				FOLGA		
11		6 0	AS	19	12	4	[illegible]		
12		19 0	AS	19	10	2	[illegible]	FALTA	
13		19 0	AS	19	10	2	[illegible]		
14		19 0 0	AS	19	10	2	[illegible]		
15		19 0	AS	19	10	2	[illegible]		

Mod. SEG/DSO 016 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		9 0	AS	19	10	2			
17		9 0	AS	19	10	2			
18			AS				FOLGA		
19		9 0	AS	19	12	4			
20		9 0	AS	19	10	2			
21		9 0	AS	19	10	2			
22		9 0	AS	19	10	2			
23		9 0	AS	19	10	2			
24			AS						
25		6 0	AS	18	12	2			
26		9 0	AS	17	10	2			
27		9 0	AS	17	10	2			
28		9 0	AS	17	10	2			
29		9 0	AS	17	10	2			
30		9 0	AS	17	10	2			
31		6 0	AS	18	12	4			
			TOTAL DE HORAS						

Conferido para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.848)
ESPAÇO PARA AUTENTICAÇÃO
0 2 AGO 1988
1º Ofício | TEIXEIRA NETO Tabelião | TEIXEIRA ALVARES Substituto | GOIÂNIA-GO

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE	Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

FICHA N.º _____

CGC 33.641.366/.....

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. - MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO Gv.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO Banco Brasil Cesec

MÊS Novembro ANO: 19 82 CIDADE Goiania - Go.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
02			AS						
03		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
04		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
05			AS						
06		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
07		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
08			AS						
09		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
10		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
11			AS						
12		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
13		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
14			AS						
15			AS				FALTA		

Mod. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16			AS						
17			AS						
18			AS						
19			AS						
20			AS						
21			AS						
22			AS						
23			AS						
24			AS						
25			AS						
26			AS						
27			AS						
28			AS						
29			AS						
30			AS						
31			AS						
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE	Confirmamos o Horário cumprido pelo Funcionário Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO

Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO que a fotocópia que precedeu é devida e fiel com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 1.544)

ESCREVENTE AUTORIZADO

O. ASR. PRS.

1º Ofício GOIÂNIA-GO TEIXEIRA NETO Tabelião TEIXEIRA ALVARENGA Substituto

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

FICHA N.º _____

CGC 33.641.366/.....

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO Gv.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO Banco do Brasil Cesec

MÊS Outúbro ANO: 19 82 CIDADE Goiania – Go.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
02		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
03			AS						
04		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
05		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
06			AS						
07		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
08		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
09			AS						
10		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
11		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
12			AS						
13		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
14		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
15			AS						

Mod. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
17		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
18			AS						
19		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
20		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
21			AS						
22		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
23		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
24			AS						
25		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
26		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
27			AS						
28		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
29		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
30			AS						
31		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ACIDENTE DO TRABALHO

Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE	Confirmamos o Horário cumprido pelo Funcionário
	Chefe do S. O. e/ ou Gerente

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto Lei Nº 1.148)

EXPEDIENTE AUTORIZADO

0 3 ABR 1985

TEIXEIRA NETO
Tabelião

TEIXEIRA ALVARES
Substituto

1º Ofício
GOIÂNIA-GO

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

FICHA N.º _____

CGC 33.641.366/.....

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO Gv.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO Banco do brasil Cesec

MÊS Setembro ANO: 19 82 CIDADE Goiania – Go.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
02		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
03			AS						
04		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
05		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
06			AS				Orlando C Ferreira		
07		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
08		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
09			AS						
10		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
11		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
12			AS						
13		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
14		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
15			AS						

Mod. 055

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
17		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
18			AS						
19		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
20		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
21			AS						
22		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
23		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
24			AS						
25		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
26		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
27			AS						
28		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
29		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
30			AS						
31			AS						
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE	Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante
	Chefe do S. O. e/ ou Gerente

CERTIFICO pelos devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Lei Federal nº 2.145) ESCRIVÃO AUTORIZADO 07/08/88 1988 TEIXEIRA NETO Tabelião TEIXEIRA ALVES Substituto 1º Ofício GOIÂNIA-GO

91
Cesec

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

CGC 33.641.366/.....

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA N.º

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO Gv.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO Banco Brasil Cesec

MÊS Agosto ANO: 19 82 CIDADE Goiania – Go.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01			AS						
02		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
03		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
04			AS						
05		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
06		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
07			AS						
08		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
09		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
10			AS						
11		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
12		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
13			AS						
14		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
15		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		

Mod. 055

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16			AS						
17		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
18		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
19			AS						
20		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
21		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
22			AS						
23		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
24		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
25			AS						
26		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
27		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
28			AS						
29		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
30		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
31			AS						
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante

Chefe do S. O. e//ou Gerente

CERTIFICO pelos deferidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Lei nº 5.433)
ESCRIVÃO AUTORIZADO
0 ABR 1986
TEIXEIRA
1º Ofício
GOIÂNIA-GO

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

FICHA N.º

CGC 33.641.366/.....

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO Gv.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO BCO BRASIL CESEC

MÊS JULHO ANO: 19 82 CIDADE GOIANIA Go.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
02			AS						
03		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
04		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
05			AS						
06		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
07		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
08			AS						
09		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
10		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
11			AS						
12		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
13		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
14			AS						
15		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		

Mod. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
17			AS						
18		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
19		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
20			AS						
21		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
22		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
23			AS						
24		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
25		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
26			AS						
27		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
28		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
29			AS						
30		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
31		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
				TOTAL DE HORAS					

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE	Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO

Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR			
HORAS			

CERTIFICO pelos devidos fins que a fotocópia que tive com o documento apresentado. (Decreto Lei nº 2148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

01 ABR 1985

TEIXEIRA NETO
Tabelião

1º Ofício
GOIÂNIA-GO
TEIXEIRA

93/

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

CGC 33.641.366/.....

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. - MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA

N.º

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º CART. PROF. N.º SÉRIE FUNÇÃO Gv.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO Banco Brasil Cesec

MÊS Junho ANO: 19 82 CIDADE Goiania - Go.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		22	AS	6	8				
02			AS						
03		6	AS	14	8				
04		22	AS	6	8				
05			AS						
06		6	AS	14	8				
07		22	AS	6	8				
08			AS						
09		6	AS	14	8				
10		[illegible]	AS	[illegible]	[illegible]		Feriado		
11			AS						
12		6	AS	14	8				
13		22	AS	6	8				
14			AS						
15		6	AS	14	8				

Mod. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
17			AS						
18		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
19		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
20			AS						
21		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
22		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
23			AS						
24		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
25		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
26			AS						
27		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
28		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
29			AS						
30		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
31			AS						
			TOTAL DE HORAS		36				

OBS.:

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

CERTIFICO que os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)
ESCREVENTE AUTORIZADO
03 ABR 1995
1º Ofício TEIXEIRA NETO Tabelião TEIXEIRA ALVARES Substituto
GOIÂNIA-GO

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

CGC 33.641.366/.....

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA

N.º

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º CART. PROF. N.º SÉRIE FUNÇÃO Gv.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO Banco do Brasil Cesec

MÊS Maio ANO: 19 82 CIDADE Goiania - Go.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M.T.P.S.	VISTO SEG
01		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
02		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
03			AS						
04		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
05		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
06			AS						
07		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
08		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
09			AS						
10		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
11		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
12			AS						
13		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
14		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
15			AS						

Mod. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
17		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
18			AS						
19		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
20		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
21			AS						
22		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
23		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
24			AS						
25		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
26		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
27			AS						
28		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
29		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
30			AS						
31		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
				TOTAL DE HORAS		—			

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO

Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1986

1º Ofício GOIÂNIA-GO TEIXEIRA NETO Tabelião TEIXEIRA ALVES Substituto

95/008

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

CGC 33.641.366/.....

FICHA N.º _____

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO Gv.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO Banco Brasil Gesec

MÊS Abril ANO: 19 82 CIDADE Goiania – Go.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
02		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
03			AS						
04		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
05		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
06			AS						
07		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
08		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
09			AS						
10		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
11		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
12			AS						
13		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
14		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
15			AS						

MOD. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		6	AS	14	8		Orlando Cordeiro Ferreira		
17		22	AS	6	8		Orlando Cordeiro Ferreira		
18			AS						
19		6	AS	14	8		Orlando Cordeiro Ferreira		
20		22	AS	6	8		Orlando Cordeiro Ferreira		
21			AS						
22		6	AS	14	8		Orlando Cordeiro Ferreira		
23		22	AS	6	8		Orlando Cordeiro Ferreira		
24			AS						
25		6	AS	14	8		Orlando Cordeiro Ferreira		
26		22	AS	6	8		Orlando Cordeiro Ferreira		
27			AS						
28		6	AS	14	8		Orlando Cordeiro Ferreira		
29		22	AS	6	8		Orlando Cordeiro Ferreira		
30			AS						
31			AS						
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Funcionário

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO que os devidos editos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Lei nº 5.433 de 8/5/68)

SECRETÁRIO AUTORIZADO

02 AGO 1984

TEIXEIRA

1º Ofício

GOIÂNIA-GO

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA N.º

CGC 33.641.366/.....

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º ..... CART. PROF. N.º ..... SÉRIE ..... FUNÇÃO Gv.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO Banco Brasil Jesec

MÊS Março ANO: 19 82 CIDADE Goiania – Goias

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01			AS						
02		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
03		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
04			AS						
05		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
06		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
07			AS						
08		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
09		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
10			AS						
11		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
12		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
13			AS						
14		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
15		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		

MOD. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL HORAS EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16			AS						
17		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
18		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
19			AS						
20		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
21		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
22			AS						
23		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
24		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
25			AS						
26		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
27		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
28			AS						
29		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
30		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
31			AS						
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Funcionário

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO

Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Art. 2º - Lei nº 2148)

ESCRIVÃO AUTORIZADO

03 ABR 1986

1º Ofício TEIXEIRA NETO Tabelião GOIÂNIA-GO

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

ART. 74, § 3.º DA C. L. T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA N.º _____

CGC 33.641.366/.....

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º _____ CART. PROF. N.º _____ SÉRIE _____ FUNÇÃO Gv.

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO Banco Brasil Cesec

MÊS Fevereiro ANO: 19 82 CIDADE Goiania – Goias

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
02			AS						
03		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
04		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
05			AS						
06		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
07		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
08			AS						
09		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
10		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
11			AS						
12		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
13		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
14			AS						
15		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		

MOD. SEG/DSO 004 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
17			AS						
18		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
19		22	AS	6	8		Orlando Cardoso Ferreira		
20			AS						
21		6	AS	14	8		Orlando Cardoso Ferreira		
22		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
23			AS						
24		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
25		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
26			AS						
27		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
28		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
29			AS						
30			AS						
31			AS						
			TOTAL DE HORAS						

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Funcionário

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO

Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

CERTIFICO sob os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Art. 3º Lei 2.148)

ESCREVENTE AUTORIZADO

03 ABR 1986

1º Ofício TEIXEIRA NETO Tabelião TEIXEIRA ALVARES Substituto GOIÂNIA-GO

SEG – SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS – TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO ☐ MÓVEL ☐

ART. 74, §3.º DA C.L.T. – MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA N.º

CGC 33.641.366/.....

NOME DO EMPREGADO Orlando Cardoso Ferreira

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º ..... CART. PROF. N.º ..... SÉRIE ..... FUNÇÃO Gv

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITORIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO O, Banco Brasil Cosec

MÊS Janeiro ANO: 19 82 CIDADE Goiania – Go.

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
01		6	AS	14	8	8	Orlando C Ferreira		
02		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
03			AS						
04		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
05		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
06			AS						
07		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
08		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
09			AS						
10		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
11		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
12			AS						
13		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
14		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
15			AS						

MOD. SEG/DSO 094 - BR

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
16		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
17		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
18			AS						
19		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
20		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
21			AS						
22		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
23		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
24			AS						
25		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
26		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
27			AS						
28		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
29		22	AS	6	8		Orlando C Ferreira		
30			AS						
31		6	AS	14	8		Orlando C Ferreira		
				TOTAL DE HORAS	44				

OBS.:

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2

ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR				
HORAS				

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Funcionário

Chefe do S. O. e/ou Gerente

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei nº 2.148)
ESCREVENTE AUTORIZADO
03 ABR 1985
TEIXEIRA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ALVARES
Substituto
1º Ofício
GOIÂNIA-GO

99/9

TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos ..... fôlhas, devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavro este têrmo.

Goiânia, ... de ..... de 19 .....

Chefe da Secretaria

TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 99 fôlhas, devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavro este têrmo.

Goiânia, 08 de maio de 19 85

Chefe da Secretaria

Mario Reis Campos Júnior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Certidão

Certifico que os presentes autos ao Secretaria em 08 maio de 19 85

Chefe da Secretaria

Mario Reis Campos Júnior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos remetidos p/ recte.

Goiânia, 14 de 05 de 19 85

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

David Ferreira dos Santos
Atendente Judiciário

TRT 1.1.1365

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de petição a seguir

Aos 16 de maio de 1985 - 5ª f

Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIARIO

1ºSC)

100

MM. JUiz, 04723

C/Vista:

Proc.-JCJ-2729/82

REclte: ORLANDO CARDOSO FERREIRA

REclda: SEG - Serviços Especiais de Guardas

14 MAI 85

Go. 15.05.85-4ª f.

JUIZ DO TRABALHO

A documentação apresentada pela reclamada deve ser analizada em conjunto. Veja que o reclamante, conforme se vê dos cartões de ponto de fls. 78 a fls. 85, o horário de trabalho do reclte. coincide exatamente com o horário da inicial de folhas e pelos recibos de pagamentos de fls.68 a fls. 70 dos autos o reflte. recebeu o equivalente a 2 horas extraordinárias diárias com acrescimos de 25%, conforme combinação enquanto que na realidade deveria receber 4 horas extras nas tarefas diurnas e 5 horas extras na tarefas noturnas, já que labora dia sim dia não à noite. Portanto nestes documentos existem diferença de Horas extras. Já que o reclte. como Vigilante tem carga horário máxima de 8 horas diárias.

As folhas 67, nos meses de janeiro e fevereiro de 1.981, o reclte. teve seu cartão de ponto totalmente alterado (fls. 86/87 dos autos), muito embora permanecesse recebendo o mesmo valor a título de horas extraordinárias.

Nos meses de fevereiro de 1.982 a novembro do mesmo ano e mês (fls.88 a 98 dos autos), o reclte. teve novamente seu cartão de ponto alterado desta vez das 6 às 14 e das 22 às 6, inclusive sem intervalo para refeição ou descanso, enquanto que os pagamentos (fls. 72 a fls. 75 dos autos), os recibos de pagamento não contém nenhum valor destinado a horas extras, muito embora tenha sido acrescentado uma gratificação no valor de Cr$ 10.356,78, o que faz todas as coisas ficarem suspeitas.

Na realidade o reclamante sempre trabalhou no horário das 6 até 18 e das 18 até 6 horas em dia sim dia não cada horário e os cartões de ponto não correspondem à realidade, mesmo porque percebe-se pelo pontualidade dos mesmos que é"arranjado".

Goiânia, 10 de maio de 1.985.

pp.

Silvio Teixeira

OAB-1939

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 1.985, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o(a) MM. Juiz(a) Presidente e os Srs. Vogais que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 1ª J.C.J. 2729 / 82, entre partes: ORLANDO CARDOSO FERREIRA e SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A Reclte(s) e Recldo(s), respectivamente.

Às 14,00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com a Dra. Ângela Teixeira e a recda. representada pela Sra. Cleide das G. Silva Lima, acompanhada do Dr. Eládio A. A. Mesquita.

Sem outras provas, encerrou-se a instrução do feito.

Razões finais dispensadas.

Sem êxito a renovação da proposta de conciliação.

Julgamento: "sine die".

Às 14,08 horas, suspendeu-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Daniel Viana
Juiz Classista Empregador

Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado

Orlando Cardoso Ferreira

TRT 1.1.1207

CONCLUSOS

Paulo [illegible] Souza
Diretor [illegible] JCJ
[illegible]

Em pauta para o dia 24 próximo, às 15,00horas.

Goiânia, 13.jun.85.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de Ata Audiência Rest. - 2a
Aos 24 de 06 de 1985

Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 1.985, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go., presentes o(a) MM. Juiz(a) Presidente e os Srs. Vogais que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 1ª J.C.J. 2729 / 82, entre partes: ORLANDO CARDOSO FERREIRA e SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A. Reclte(s) e Recldo(s), respectivamente.

Às 15,00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, proferiu a Junta a seguinte decisão:

Vistos os autos.

ORLANDO CARDOSO FERREIRA, qualificado na inicial, reclamou de SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A . - SEG., aviso-prévio, 13º salário, férias, diferença de salário, salário-família e diferença de FGTS. Alega que admitido em 12.12.72, foi demitido injustamente em 15.11.82; que a sua função era a de vigilante.

Trouxe os docs. de fls. 03/06.

Proferiu-se decisão às fls. 14/15 dos autos, que foi reformada pelo Eg. TRT.-10ª Região.

A recda. defendeu-se, dizendo que o horário de trabalho do reclamante está incorreto; que quando da rescisão do pacto laboral, o recte. recebeu tudo a que tinha direito; que o recte. trabalhou esporadicamente em horário extraordinário, mas as horas extras foram pagas; que o recte. sempre gozou o repouso semanal remunerado. Pede a improcedência da ação.

Juntou os docs. de fls. 53, 56/98.

Sem mais provas.

Razões finais dispensadas.

Impossível a conciliação.

A causa tem o valor de Cr$922.939.

É O RELATÓRIO.

O pedido de diferença de salário de novembro de 1981 é inepto - porque sem causa.

Não há pedido de parcela prescrita. A inicial foi proposta em 30.11.82, sendo que os pedidos mais remotos referem-se ao 13º salário de 80 e às férias 79/80. Considerando que o recte. foi admitido em dezembro, o período concessivo dessas férias findou-se em dezembro de 81, apenas um' ano antes da propositura da ação. A não prescrição do 13º' salário/80 salta aos olhos.

Procedente o pedido de salário-família de maio de 82 que ficou incontroverso.

Os docs. de fls. 76/98, impugnados, mas não contraria dos, são tidos como controles corretos da jornada do autor, posto que neles constam registros de horas extraordinárias. Confrontando-se esses documentos com os de fls. 66/75, verifica-se que nem todas as horas extras foram pagas, principalmente porque a redução da hora noturna para 52 minutos e 30 segundos não foi observada. Restam portanto, diferenças de' horas extras a ser pagas, na forma que forem apuradas em liquidação.

Os controles de fls. 76/98 mostram que o serviço extraordinário era habitual, e portanto, refletiu sobre as férias, o 13º salário e o aviso-prévio. Os reflexos, pela média, serão apurados em execução.

O FGTS. sobre as parcelas salariais ora deferidas também é devido porque acessório das mesmas.

Não há pedido de repousos ou trabalhos em feriado.

O que foi pago a título de gratificação especial não pode ser compensado como pagamento de horas extras porque com elas não se confunde. Repare-se que nos documentos de fls. 68/70,pagousa, digo, pagaram-se ambas as parcelas, mostrando claramente que são coisas distintas.

ANTE O EXPOSTO, reol, digo, resolve a 1ª JCJ. de Goiânia-Go., por unanimidade, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, a reclamatória, para condenar a SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.a pagar, em oito dias, com juros e correção monetária, ao Sr.ORLANDO CARDOSO FERREIRA diferença de horas extras (encontradas nos documentos de fls. 76/98, além de 8 por dia, observando-se também a redução da hora noturna, menos as pagas conforme docu-

mentos de fls. 66/75, e, 56 (adicional de 25%); diferença de aviso-prévio, de 13º salário 80, 81 e 82 (11/12), de férias 79/80 (em dobro), 80/81 (emdobro) e 81/82 (simples), decorrente do reflexo da média das horas extras encontradas nos documentos de fls. 76/98; Cr$720 de salário-família de maio de 82; e FGTS., com 10% de multa, sobre as parcelas acima, exceto aviso-prévio e salário-família.

Custas, pela recda., no importe de Cr$60.918, calculadas sobre Cr$1.000.000, valor arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Platon Teixeira de Vasconcelos Neto
JUIZ DO TRABALHO

Daniel Viana
Juiz Classista Empregador

Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado

Paulo Roberto [illegible]
Diretor [illegible]
Goiânia - Go.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

ENDERÊÇO: Rua 88 n. 25 1ºadn.Setor Sul

NOT. INT. Nº 5772 e 5773 / 85 EM 25 / junho / 85

PROCESSO Nº 2729 / 82

RECTE.: Orlando C. Ferreira

RECDO.: Seg-Serviços E. de Guarda S/A .

Pela presente, fica V.Sª. notificado para o (s) fim (ns) previsto (s) no (s) item (ns) 04(quatro) abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
X 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
07 - Impugnar embargos à execução.
08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr$ _____
10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em ____ (_____) dias.
11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em ____ (_____) dias.
12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13

Diretor de Secretaria.

Nº

1ª JCJ.notn.5773/85 de dec. proc.n.2729/82

1ª JCJ-GOIANIA

Nº

1ª JCJ;notan.5772/85 de dec. Proc.n.2729/82

1ª JCJ-GOIANIA

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

DESTINATÁRIO
Drª. Marise Monteiro Dias

ENDEREÇO
Av.Goiás n. 350 S/106/7 Centro

CIDADE
Nesta

ESTADO

RECEBIDO EM
28/06/85

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
Vide Verso

TRT 1.1.190

GRÁFICA TRT

106
C

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ_____
Mandado nº _____

Reclte.
Recldº.

O DOUTOR
Juiz do Trabalho, Presidente da ___ Junta de Conciliaação e Julgamento de Belo Horizonte, Terceira Região , Minas Gerais, na forma da lei, etc.

M A N D A ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, se dirija à _____ _____ nº _____ (complemento sala/asto.: _____) e sendo aí, proceda à busca e apreensão dos autos do processo JCJ _____ em que são partes _____e _____, o qual foi retirado desta Secretaria pelo Doutor _____ _____, e até hoje, apesar de cobrado, não devolvido.

Eu, _____, datilografei e eu, _____, Diretor de Secretaria, subscreví.

O que se cumpra na forma da lei.

,____ de _____ 1.9

_____
Juiz Presidente

MA-1-9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 02 de 07 de 19 85 - 1º J.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Maria da Graças V. Teixeira

Intime-se o Dr. Silvio Teixeira, da decisão.

Go. 03.07.85-4ª J

Dr. Roberto [illegible]

Juiz Presidente em Exercício

107
28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 1ª. JCJ/GOIANIA - GO.

ENDEREÇO: RUA 88 Nº 25 - 1º AND. - S. SUL

NOT. INT. Nº 6172 / 85 EM 04 / 7 / 85

PROCESSO Nº 2729 / 82

RECTE.: ORLANDO CARDOSO FERREIRA

RECDO.: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

Pela presente, fica V.Sª. notificado para o (s) fim (ns) previsto (s) no (s) item (ns) 04 abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
07 - Impugnar embargos à execução.
08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr$ _____
10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em ____ (_____) dias.
11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em ____ (_____) dias.
12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
13 -

Nº Not. 6172-85 (decisão)

1ª JCJ-GOIANIA

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº

Proc. 2729-82

DESTINATÁRIO

Dr. Silvio Teixeira

ENDEREÇO

Av. Goiás, 606 sala 1201 - Ed. Wrasbank - Centro

CIDADE ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Go 8/07/85

SEED 05 JUL 1985 CT-DR-GO

TRT 1.1.190 GRÁFICA TRT

em 05/07/85 6ª feira
p/Diretor de Secretaria
Marlene França de Sousa
Atendente Judiciário

TRT 1.1.1355

JUNTA DA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de da petição a seguir

Aos 08 de julho de 1985. 2ª f.

Diretor da Secretaria

Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIARIO

108

Exmº. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

Autos nº 2.729/82

14 JUL 85

D. ch.

00.05.07.85-6-f

Dr. Gilberto Dias Damião
Juiz Presidente em Exercício

S E G - Serviços Especiais de Guarda S/A, já qualificada, nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe move Orlando Cardoso Ferreira, também já qualificado, por seu advogado infra-assinado (m.a), vem à presença de Vossa Excelência, requerer a remessa dos autos ao setor de cálculo para que se apure o quantum que a reclamada deverá depositar em juízo, obedecido o ditado na sentença prolatada de fls., isto, se o reclamante não interpuser recurso, uma vez que a ação fôra julgada procedente parcialmente.

Requer, ainda, após elaborados os cálculos seja a reclamada notificada na pessoa de seu advogado subscritor desta peça, endereço constante nos autos, para que sobre eles pronuncie, na forma legal.

Pede deferimento

Goiânia, 03 de julho de 1985

Eládio Augusto Amorim Mesquita
ADVOGADO
OAB-GO 4012 — CPF 056050671-68

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 07 de 07 de 85

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

O reclamante também não pretende recorrer, pedindo o processo ser liquidado.

Go - 8-7-85

Silvio Teixeira
OAB-1939

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 09 de 07 de 85

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

À execução.

Go. 09.07.85

Dr. [illegible]
Juiz Presidente em Exercício

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de Cálculos a pagar

Aos 16 de agosto de 1985

Mauro [illegible]
AUXILIAR JUDICIÁRIO

MEMÓRIA DE CALCULO

ANO	MÊS	Salário	Nº HS. EXTRAS	HS. extras devidas	Horas extras pagas	Dif. HS. extras	13º salário	Férias	Aviso Prévio	TOTAL TRIMESTRAL	Índice em	Valor em
80	12	5.633,25	60	1.759,80	–	1.759,80	1.759,80	–	–			
81	01	8.300,72	62	2.679,64	3.188,16	–		–	–			
	02	"	60	2.593,20	3.011,04			–	–	1.759,80	61,156	107.622,32
	03	"	81	3.500,82	2.125,44	1.375,38	–	–	–			
	04	"	90	3.889,80	3.244,80	645,48	–	–	–			
	05	"	94	4.062,68	4.055,40	7,28	–	–	–	2.028,14	51,288	104.019,24
	06	"	94	4.062,68	4.077,60	–	–	–	–			
	07	12.199,57	70	4.445,10	4.485,36	–	–	–	–			
	08	"	94	5.971,82	5.300,88	670,94	–	–	–	670,94	42,903	28.785,33
	09	"	90	5.717,70	3.358,16	2.359,54	–	–	–			
	10	"	95	6.035,35	6.931,92	–	–	–	–			
	11	"	90	5.717,70	4.893,12	824,58	–	–	–	3.184,12	36,036	114.742,94
	12	"	10	635,30	–	635,30	4.891,81	–	–			
82	01	17.137,94	10	892,50	–	892,50	–	–	–			
	02	"	10	"	–	"	–	–	–	7.312,11	30,570	223.531,20
	03	"	10	"	–	"	–	–	–			
	04	"	10	"	–	"	–	–	–			
	05	"	10	"	–	"	–	–	–	2.677,50	26,272	70.343,28
	06	"	09	803,25	–	803,25	–	–	–			
	07	24.923,70	11	1.427,80	–	1.427,80	–	–	–			
	08	"	10	1.298,00	–	1.298,00	–	–	–	3.529,05	22,225	78.433,13

ME·1·2

MEMÓRIA DE CALCULO

ANO	MÊS	Salário	Nº Hs Extras	Hs. extras devidas	Hs. extras pagas	Dif. Hs. extras	13º Salários	Férias	Aviso Prévio	TOTAL TRIMESTRAL	Índice CM	Valor CM
82	09	24.923,70	10	1.298,00	–	1.298,00						
	10	"	10	"	–	"						
	15-11	"	05	649,00	–	649,00	1.168,20	5.841,00	1.168,20	11.428,40	18,137	207.168,06
				TOTAL	—	19.514,85	6.060,01	5.841,00	1.168,20	–		934.645,50
												Dolysan
82	05			Salário família	720,00	–	–	–	–	720,00	26,272	18.915,00
										TOTAL		953.560,50
												Dolysan

ME·1·2

MEMÓRIA DE CALCULO

ANO	MÊS	FGTS	Índice JCM	Valor JCM				ANO	MÊS	FGTS	Índice JCM	Valor JCM
80	12							82	09			
81	01								10			
	02	140,78	70,103519	9.869,17					15-11	820,33	19,776741	16.223,45
	03									2.512,43	—	81.471,51
	04											
	05	162,25	58,370622	9,470,63								
	06											
	07											
	08	53,67	48,477863	2.601,80								
	09											
	10											
	11	254,72	40,428457	10.297,93								
	12											
82	01											
	02	584,96	34,051713	19.918,89								
	03											
	04											
	05	213,40	29,053569	6.200,03								
	06											
	07											
	08	282,32	24,403551	6.889,61								

ME-1-2

MEMÓRIA DE CALCULO

ANO	MÊS										

TM BRANCO
Mauro Reis Guimaraes Junior
ADVOGADO

ME·1·2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
Serviço de Cálculo

111

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

nº Processo 1ª JCJ nº 2729 / 82

Condenação líquida.	Cr$	
Salário .família.	Cr$	720,
Aviso prévio	Cr$	1.168,
Indenização	Cr$	
13º salário	Cr$	6.060,
13º salário	Cr$	
Férias	Cr$	5.841,
Férias	Cr$	
Horas extras - Dif..	Cr$	19.515,
Dedução de valor (fl.)	-Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
Sub-total	Cr$	33.304,
Cor. monetária	Cr$	953.561,
Juros - 6% ao ano	Cr$	157.025,
PIS	Cr$	2.512,
Juros e cor. monetária do PIS	Cr$	81.472,
Art. 6º da lei 5.107/66	Cr$	8.398,
SOMA	Cr$	1.236.172,
Dedução de depósito recursal ou valor pago-	Cr$	
às fls. 56 - atualizados	Cr$	364.292,
	Cr$	
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE	Cr$	871.880, (18.99 ORTN)
Custas totais	Cr$	59.134, (1.28 ORTN)
Emolumentos	Cr$	11.113, (0.24 ORTN)
Emolumentos da contadoria	Cr$	
Honorários	Cr$	
	Cr$	
TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO	Cr$	942.127,

Obs.:

Data: 15 / 08 / 85.

Func. elaborador

Visto: Malvas Pedro
Chefe

TRT 1.1.1230

/gns.

GRÁFICA TRT

112
A.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 16 / 08 / 1985.

DIRETOR DE SECRETARIA
Mauro Reis Guaracy Junior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr$ 942.127, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

Juiz do Trabalho Substituto

T. R.T. 1.1.1221

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMU.

Goiânia, 22 / 08 / 85

Jacyr Lessa Carelli
Func. Requisitado
p/Diretor de Secretaria

RECEBI as guias de Depósito / Levantamento

N.º 1475 / 85.

Em, 02 / 09 / 85 2ª feira

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas
Emolumentos

Em, 02 / 09 / 85 2ª feira

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de Ofício nº 1475/85

Aos 03 de 09 de 1985. 3ª f

Maria da Graça R. Teixeira
Téc. Judiciário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência	Operação	Número da conta	D
1009	009	912.304	6

3ª via Junta

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO — JUSTIÇA DO TRABALHO

02.09.85 2

Junta	Processo no J.C.J.	Número da Guia
1ªJCJ	2729/82	1475/85

☐ Depósito em dinheiro ☒ Depósito em cheque

Reclamante: Orlando Cardoso Ferreira

Reclamado: SEG-Serviços Especiais de Guarda

CL 21 D 3 Valor do depósito – Cr$ 871.880,

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Pagamento

Vencimento 02/09/85

jbpd

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a o Dr. Silvio Teixeira o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

Goiânia 02 de 09 de 19 85

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

Diretor de Secretaria

Autenticação

CEF16502SET85 $871.880RC77E

34 211

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: 33641366/0005-22

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO: 03/09/85

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: CPF SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): Rua Cinco nº 215 — Setor Oeste

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP: CEP 74000

11 MUNICÍPIO (CIDADE): GOIÂNIA — GO.

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO: 1985

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO: 3

17 Nº PROCESSO: 2729/82

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Custas Processuais

20 CÓDIGO: 1505-S

21 VALOR - CR$: 59.134,

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1ªJCJ — N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO:

RECLAMANTE(S): Orlando Cardoso Ferreira

RECLAMADO(S): SEG-Serviços Especiais de Guarda

GUIA N.º: — EXPEDIDA EM: 02/09/85

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:

22 MULTA E/OU JUROS — 23 CÓDIGO — 24 VALOR - CR$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA — 26 CÓDIGO — 27 VALOR - CR$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL — 29 VALOR - CR$: 59.134,

30 AUTENTICAÇÃO

CEF16402SET85 $59.134RC77E

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF N.º 004/75 SRF(CIEF) 0029

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: 33641366/0005-22

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO: 02.09.85

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: CPF SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): Rua Cinco nº 215 — Setor Oeste

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP: CEP 74000

11 MUNICÍPIO (CIDADE): GOIÂNIA — GO.

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO: 1985

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO: 3

17 Nº PROCESSO: 2729"82

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Emolumentos da CIT.

20 CÓDIGO: 1450

21 VALOR - CR$: 11.113,

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1ªJCJ — N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO:

RECLAMANTE(S): Orlando Cardoso Ferreira

RECLAMADO(S): SEG-Serviços Especiais de Guarda

GUIA N.º: — EXPEDIDA EM: 02/09/85

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:

22 MULTA E/OU JUROS — 23 CÓDIGO — 24 VALOR - CR$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA — 26 CÓDIGO — 27 VALOR - CR$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL — 29 VALOR - CR$: 11.113,

30 AUTENTICAÇÃO

CEF16302SET85 $11.113RC77E

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF N.º 004/75 SRF(CIEF) 0029

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de Mandado de citação Nº 1286/85

Aos 04 de 09 de 1985

Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

Recebido da JCJ em 22/8/85
Distribuido em 22/8/85
V. Prazo em 31/8/85
Carga Nº 1515

22/08/85

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
1ª JCJ de Goiânia

PROCESSO: 2729 /82
MANDADO . 1286 /85

114

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma abaixo:

O DOUTOR Roberto Braz Iannini
Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.

Manda ao oficial de justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de Orlando Cardoso Ferreira, CITE à SEG-Serv. Especiais de Guarda S/A, para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr$ 942.127 (novecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e sete cruzeiros) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos terros do(a) ~~xxxxxxxx~~ decisão, " Vistos etc., Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr$942.127, sem prejuizo de futura atualização. Go.16.08.85. As. Juiz do Trabalho"

(Cópia do cálculo, anexo)

Pago

Não pago o debito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da divida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu Paulo Roberto Braga da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.
Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 19 dias do mês de agosto de 1985.

Juiz do Trabalho

ENDEREÇO DO
EXECUTADO : Rua 5 nº 215 - S. OEste-Nesta

RR
TRT 1.1.1332 GRÁFICA TRT

Recebemos em
30.08.85
Cleide Lima

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. rua 5 Setor Oeste nº 215 e sendo aí, citei o EXECUTADO, na pessoa do Sr. Clélia dos Graças Silva Lima por todo o conteúdo do referido mandado, do qual ficou bem ciente e recebeu a contra-fé.

Go. 30 de 08 de 1985

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR
Iron Lopes Ferreira
Oficial de Justiça Avaliador

115

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de Carta Precatória, passado na forma abaixo:

O Doutor , Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija nesta cidade e comarca, onde é encontrado o reclamado _____, estabelecido à _____, e o cite para, no dia de de 1.97 , às horas, comparecer perante _____, afim de responder aos têrmos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três) e de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Belo Horizonte, aos dias do mês de de 1.97 . Eu, _____, Chefe de Secretaria PJ-1, datilografei e subscrevi.

_____
Juiz do Trabalho

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 04 de 09 de 1985. 4ª J.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Maria da Graças C. Teixeira
Téc. Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa, nos seus autos para ao exequente.

Go. 06.09.85 - 6ª J

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Recebi nesta data a guia nº 1475/85-SS e cheque nº p/ levantamento de Cr$ 871.880, referente ao presente processo, cujo valor dou quitação.

Goiânia 09 de Setembro de 1985.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
Serviço de Cálculo

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

nº Processo 1ª JCJ nº 2729 / 82

Condenação líquida.	Cr$	
Salário família	Cr$	720,
Aviso prévio	Cr$	1.168,
Indenização	Cr$	
13º salário	Cr$	6.060,
13º salário	Cr$	
Férias	Cr$	5.841,
Férias	Cr$	
Horas extras - Dif.	Cr$	19.515,
Dedução de valor (fl.)	-Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
Sub-total	Cr$	33.304,
Cor. monetária	Cr$	953.561,
Juros - 6% ao ano	Cr$	157.025,
FGTS	Cr$	2.512,
Juros e cor. monetária do FGTS	Cr$	81.472,
Art. 6º da Lei 5.107/66	Cr$	8.398,
SOMA	Cr$	1.236.172,
Dedução de depósito recursal ou valor pago às fls. 56 - atualizados	-Cr$	364.292,
	Cr$	
	Cr$	
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE	Cr$	871.880, (18.99 ORTN)
Custas totais	Cr$	59.134, (1.28 ORTN)
Emolumentos	Cr$	11.113, (0.24 ORTN)
Emolumentos da contadoria	Cr$	
Honorários	Cr$	
	Cr$	
TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO	Cr$	942.127,

Obs.:

Data: 15 / 08 / 85.

Func. elaborador

Visto: Malvaschedo
Chefe

TRT 1.1.1230 /gns.

GRÁFICA TRT